Diário Oficial

PREFEITURA DE JARU

29 de Março de 2022 | Nº 61

Órgão Central de Contabilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.186.856,12	162.502.749,02	34.452.768,02	21,20	34.452.768,02	21,20	128.049.981,00
RECEITAS CORRENTES	152.774.500,12	153.941.993,02	28.875.306,90	18,76	28.875.306,90	18,76	125.066.686,12
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	28.505.292,47	28.505.292,47	3.749.654,95	13,15	3.749.654,95	13,15	24.755.637,52
Impostos	23.305.557,42	23.305.557,42	2.934.433,57	12,59	2.934.433,57	12,59	20.371.123,85
Taxas	5.199.735,05	5.199.735,05	815.221,38	15,68	815.221,38	15,68	4.384.513,67
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.466.869,96	9.466.869,96	1.651.111,10	17,44	1.651.111,10	17,44	7.815.758,86
Contribuições Sociais	3.702.310,76	3.702.310,76	683.359,80	18,46	683.359,80	18,46	3.018.950,96
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	5.764.559,20	5.764.559,20	967.751,30	16,79	967.751,30	16,79	4.796.807,90
RECEITA PATRIMONIAL	4.036.399,23	4.036.399,23	2.039.068,84	50,52	2.039.068,84	50,52	1.997.330,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	233.272,64	233.272,64	43.075,87	18,47	43.075,87	18,47	190.196,77
Valores Mobiliários	3.803.126,59	3.803.126,59	1.995.992,97	52,48	1.995.992,97	52,48	1.807.133,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	110.519.999,80	111.687.492,70	21.344.607,12	19,11	21.344.607,12	19,11	90.342.885,58
Transferências da União e de suas Entidades	44.680.115,16	44.733.173,76	8.748.415,29	19,56	8.748.415,29	19,56	35.984.758,47
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	36.996.509,25	38.110.943,55	6.191.615,35	16,25	6.191.615,35	16,25	31.919.328,20
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	28.843.375,39	28.843.375,39	6.404.576,48	22,20	6.404.576,48	22,20	22.438.798,91
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	245.938,66	245.938,66	90.864,89	36,95	90.864,89	36,95	155.073,77
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	106.117,71	106.117,71	43.283,00	40,79	43.283,00	40,79	62.834,71
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	42.934,14	42.934,14	32.906,60	76,64	32.906,60	76,64	10.027,54
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	96.886,81	96.886,81	14.675,29	15,15	14.675,29	15,15	82.211,52
RECEITAS DE CAPITAL	5.412.356,00	8.560.756,00	5.577.461,12	65,15	5.577.461,12	65,15	2.983.294,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.412.356,00	8.560.756,00	5.577.461,12	65,15	5.577.461,12	65,15	2.983.294,88
Transferências da União e de suas Entidades	5.412.356,00	8.310.756,00	1.349.862,00	16,24	1.349.862,00	16,24	6.960.894,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	250.000,00	4.227.599,12	.691,04	4.227.599,12	691,04	-3.977.599,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.719.029,45	13.719.029,45	2.062.778,41	15,04	2.062.778,41	15,04	11.656.251,04
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	171.905.885,57	176.221.778,47	36.515.546,43	20,72	36.515.546,43	20,72	139.706.232,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 6 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	171.905.885,57	176.221.778,47	36.515.546,43	20,72	36.515.546,43	20,72	139.706.232,04
DÉFICIT (VI)					0,00		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	171.905.885,57	176.221.778,47	36.515.546,43	20,72	36.515.546,43	20,72	139.706.232,04
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	21.917.897,21			21.917.897,21		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		21.917.897,21			21.917.897,21		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

3 of 6 PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2]
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	158.186.856,12	185.209.293,98	48.698.563,98	48.698.563,98	136.510.730,00	21.203.469,42	21.203.469,42	164.005.824,56	19.429.137,68	0,00
DESPESAS CORRENTES	135.914.390,80	147.214.296,39	40.279.919,23	40.279.919,23	106.934.377,16	18.370.819,94	18.370.819,94	128.843.476,45	16.819.203,45	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.323.264,48	78.425.723,16	13.191.489,24	13.191.489,24	65.234.233,92	13.186.594,84	13.186.594,84	65.239.128,32	11.967.053,64	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	115.300,62	115.300,62	384.699,38	115.300,62	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	59.091.126,32	68.288.573,23	26.588.429,99	26.588.429,99	41.700.143,24	5.068.924,48	5.068.924,48	63.219.648,75	4.736.849,19	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	15.168.465,70	30.890.997,97	8.418.644,75	8.418.644,75	22.472.353,22	2.832.649,48	2.832.649,48	28.058.348,49	2.609.934,23	0,00
INVESTIMENTOS	14.006.465,70	29.728.997,97	7.306.644,75	7.306.644,75	22.422.353,22	2.639.000,76	2.639.000,76	27.089.997,21	2.416.285,51	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.162.000,00	1.162.000,00	1.112.000,00	1.112.000,00	50.000,00	193.648,72	193.648,72	968.351,28	193.648,72	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	7.103.999,62	7.103.999,62	0,00	0,00	7.103.999,62	0,00	0,00	7.103.999,62	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.719.029,45	13.632.548,20	7.438.584,43	7.438.584,43	6.193.963,77	2.188.556,72	2.188.556,72	11.443.991,48	2.051.412,51	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	171.905.885,57	198.841.842,18	56.137.148,41	56.137.148,41	142.704.693,77	23.392.026,14	23.392.026,14	175.449.816,04	21.480.550,19	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	171.905.885,57	198.841.842,18	56.137.148,41	56.137.148,41	142.704.693,77	23.392.026,14	23.392.026,14	175.449.816,04	21.480.550,19	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			13.123.520,29		15.034.996,24	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	171.905.885,57	198.841.842,18	56.137.148,41	56.137.148,41		23.392.026,14	36.515.546,43		36.515.546,43	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.719.029,45	13.719.029,45	2.062.778,41	15,04	2.062.778,41	15,04	11.656.251,04
RECEITAS CORRENTES	13.719.029,45	13.719.029,45	2.062.778,41	15,04	2.062.778,41	15,04	11.656.251,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	9.899.036,97	9.899.036,97	1.398.934,45	14,13	1.398.934,45	14,13	8.500.102,52
Contribuições Sociais	9.899.036,97	9.899.036,97	1.398.934,45	14,13	1.398.934,45	14,13	8.500.102,52
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.130.500,00	1.130.500,00	218.752,07	19,35	218.752,07	19,35	911.747,93
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	1.130.500,00	1.130.500,00	218.752,07	19,35	218.752,07	19,35	911.747,93
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.689.492,48	2.689.492,48	445.091,89	16,55	445.091,89	16,55	2.244.400,59
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.689.492,48	2.689.492,48	445.091,89	16,55	445.091,89	16,55	2.244.400,59
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

5 of 6

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR
			BIMESTRE	%	JAN A FEV	%	
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

6 of 6

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS²
			BIMESTRE	JAN A FEV		BIMESTRE	JAN A FEV			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	13.719.029,45	13.632.548,20	7.438.584,43	7.438.584,43	6.193.963,77	2.188.556,72	2.188.556,72	11.443.991,48	2.051.412,51	0,00
DESPESAS CORRENTES	12.029.017,85	11.942.536,60	5.748.572,83	5.748.572,83	6.193.963,77	1.906.888,12	1.906.888,12	10.035.648,48	1.769.743,91	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.009.025,37	6.922.544,12	1.023.708,87	1.023.708,87	5.898.835,25	1.023.708,87	1.023.708,87	5.898.835,25	886.564,66	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	219.335,29	219.335,29	980.664,71	219.335,29	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.819.992,48	3.819.992,48	3.524.863,96	3.524.863,96	295.128,52	663.843,96	663.843,96	3.156.148,52	663.843,96	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.690.011,60	1.690.011,60	1.690.011,60	1.690.011,60	0,00	281.668,60	281.668,60	1.408.343,00	281.668,60	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.690.011,60	1.690.011,60	1.690.011,60	1.690.011,60	0,00	281.668,60	281.668,60	1.408.343,00	281.668,60	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	158.186.856,12	185.209.293,98	48.698.563,98	48.698.563,98	86,75	136.510.730,00	21.203.469,42	21.203.469,42	90,64	164.005.824,56	0,00
Legislativa	6.118.665,41	6.118.665,41	1.036.716,66	1.036.716,66	1,85	5.081.948,75	820.488,28	820.488,28	3,51	5.298.177,13	0,00
Ação Legislativa	6.118.665,41	6.118.665,41	1.036.716,66	1.036.716,66	1,85	5.081.948,75	820.488,28	820.488,28	3,51	5.298.177,13	0,00
Administração	28.859.298,94	31.510.649,60	10.545.697,71	10.545.697,71	18,79	20.964.951,89	5.511.501,34	5.511.501,34	23,56	25.999.148,26	0,00
Administração Geral	28.859.298,94	31.510.649,60	10.545.697,71	10.545.697,71	18,79	20.964.951,89	5.511.501,34	5.511.501,34	23,56	25.999.148,26	0,00
Assistência Social	5.807.404,41	6.422.397,33	2.586.183,46	2.586.183,46	4,61	3.836.213,87	860.823,11	860.823,11	3,68	5.561.574,22	0,00
Administração Geral	1.251.404,45	1.268.404,45	423.055,46	423.055,46	0,75	845.348,99	175.326,49	175.326,49	0,75	1.093.077,96	0,00
Normatização e Fiscalização	25.000,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00	0,00	0,00	23.500,00	0,00
Assistência ao Idoso	324.000,00	544.464,24	544.464,24	544.464,24	0,97	0,00	90.744,04	90.744,04	0,39	453.720,20	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	431.000,00	431.000,00	431.000,00	431.000,00	0,77	0,00	84.153,64	84.153,64	0,36	346.846,36	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.298.500,00	1.530.317,68	384.857,50	384.857,50	0,69	1.145.460,18	170.298,29	170.298,29	0,73	1.360.019,39	0,00
Assistência Comunitária	2.477.499,96	2.624.710,96	802.806,26	802.806,26	1,43	1.821.904,70	340.300,65	340.300,65	1,45	2.284.410,31	0,00
Previdência Social	15.030.132,15	15.030.132,15	2.284.585,91	2.284.585,91	4,07	12.745.546,24	2.192.313,33	2.192.313,33	9,37	12.837.818,82	0,00
Administração Geral	1.035.815,10	1.035.815,10	208.410,51	208.410,51	0,37	827.404,59	116.137,93	116.137,93	0,50	919.677,17	0,00
Previdência do Regime Estatutário	13.994.317,05	13.994.317,05	2.076.175,40	2.076.175,40	3,70	11.918.141,65	2.076.175,40	2.076.175,40	8,88	11.918.141,65	0,00
Saúde	35.237.502,82	44.843.090,10	11.864.824,17	11.864.824,17	21,14	32.978.265,93	5.448.459,34	5.448.459,34	23,29	39.394.630,76	0,00
Administração Geral	3.061.203,53	3.061.203,53	774.085,30	774.085,30	1,38	2.287.118,23	416.795,96	416.795,96	1,78	2.644.407,57	0,00
Normatização e Fiscalização	131.895,71	131.895,71	8.075,50	8.075,50	0,01	123.820,21	251,68	251,68	0,00	131.644,03	0,00
Atenção Básica	10.662.385,89	12.077.467,99	2.802.470,99	2.802.470,99	4,99	9.274.997,00	1.892.103,51	1.892.103,51	8,09	10.185.364,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	19.605.358,53	27.361.942,44	7.772.662,58	7.772.662,58	13,85	19.589.279,86	2.965.345,76	2.965.345,76	12,68	24.396.596,68	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	664.559,64	913.503,41	167.618,42	167.618,42	0,30	745.884,99	23.680,72	23.680,72	0,10	889.822,69	0,00
Vigilância Sanitária	33.522,60	78.652,41	2.346,80	2.346,80	0,00	76.305,61	251,68	251,68	0,00	78.400,73	0,00
Vigilância Epidemiológica	1.065.576,92	1.205.424,61	337.564,58	337.564,58	0,60	867.860,03	150.030,03	150.030,03	0,64	1.055.394,58	0,00
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00
Educação	40.861.222,07	43.316.331,92	7.671.190,17	7.671.190,17	13,67	35.645.141,75	3.974.382,86	3.974.382,86	16,99	39.341.949,06	0,00
Administração Geral	3.983.700,00	3.783.700,00	898.575,37	898.575,37	1,60	2.885.124,63	455.835,98	455.835,98	1,95	3.327.864,02	0,00
Normatização e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Alimentação e Nutrição	835.682,00	835.682,00	0,00	0,00	0,00	835.682,00	0,00	0,00	0,00	835.682,00	0,00
Ensino Fundamental	24.964.476,23	27.445.515,01	4.464.254,51	4.464.254,51	7,95	22.981.260,50	2.409.271,93	2.409.271,93	10,30	25.036.243,08	0,00
Educação Infantil	10.451.363,84	10.625.434,91	2.225.782,70	2.225.782,70	3,96	8.399.652,21	1.026.697,36	1.026.697,36	4,39	9.598.737,55	0,00
Educação Especial	619.000,00	619.000,00	82.577,59	82.577,59	0,15	536.422,41	82.577,59	82.577,59	0,35	536.422,41	0,00
Cultura	0,00	3.361.041,88	58.707,46	58.707,46	0,10	3.302.334,42	58.707,46	58.707,46	0,25	3.302.334,42	0,00
Difusão Cultural	0,00	3.361.041,88	58.707,46	58.707,46	0,10	3.302.334,42	58.707,46	58.707,46	0,25	3.302.334,42	0,00
Urbanismo	6.535.191,44	10.696.093,29	3.617.648,80	3.617.648,80	6,44	7.078.444,49	887.400,46	887.400,46	3,79	9.808.692,83	0,00
Infra-Estrutura Urbana	6.535.191,44	10.696.093,29	3.617.648,80	3.617.648,80	6,44	7.078.444,49	887.400,46	887.400,46	3,79	9.808.692,83	0,00
Saneamento	0,00	482.593,17	289.710,00	289.710,00	0,52	192.883,17	0,00	0,00	0,00	482.593,17	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	482.593,17	289.710,00	289.710,00	0,52	192.883,17	0,00	0,00	0,00	482.593,17	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.732], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Gestão Ambiental	2.957.000,00	3.011.400,00	2.302.970,87	2.302.970,87	4,10	708.429,13	295.466,43	295.466,43	1,26	2.715.933,57	0,00
Administração Geral	393.000,00	447.400,00	58.215,00	58.215,00	0,10	389.185,00	167,50	167,50	0,00	447.232,50	0,00
Saneamento Básico Urbano	2.400.000,00	2.400.000,00	2.202.970,27	2.202.970,27	3,92	197.029,73	295.298,93	295.298,93	1,26	2.104.701,07	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	164.000,00	164.000,00	41.785,60	41.785,60	0,07	122.214,40	0,00	0,00	0,00	164.000,00	0,00
Agricultura	330.000,00	275.600,00	6.100,00	6.100,00	0,01	269.500,00	3.350,00	3.350,00	0,01	272.250,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	330.000,00	275.600,00	6.100,00	6.100,00	0,01	269.500,00	3.350,00	3.350,00	0,01	272.250,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte	3.680.186,15	6.203.694,27	2.276.311,36	2.276.311,36	4,05	3.927.382,91	359.300,50	359.300,50	1,54	5.844.393,77	0,00
Transporte Rodoviário	3.680.186,15	6.203.694,27	2.276.311,36	2.276.311,36	4,05	3.927.382,91	359.300,50	359.300,50	1,54	5.844.393,77	0,00
Desporto e Lazer	1.182.700,00	2.350.052,13	811.411,86	811.411,86	1,45	1.538.640,27	98.585,74	98.585,74	0,42	2.251.466,39	0,00
Desporto Comunitário	1.182.700,00	2.350.052,13	811.411,86	811.411,86	1,45	1.538.640,27	98.585,74	98.585,74	0,42	2.251.466,39	0,00
Encargos Especiais	4.483.553,11	4.483.553,11	3.346.505,55	3.346.505,55	5,96	1.137.047,56	692.690,57	692.690,57	2,96	3.790.862,54	0,00
Serviço da Dívida Interna	4.483.553,11	4.483.553,11	3.346.505,55	3.346.505,55	5,96	1.137.047,56	692.690,57	692.690,57	2,96	3.790.862,54	0,00
Reserva de Contingência	7.103.999,62	7.103.999,62	0,00	0,00	0,00	7.103.999,62	0,00	0,00	0,00	7.103.999,62	0,00
Reserva de Contingência	7.103.999,62	7.103.999,62	0,00	0,00	0,00	7.103.999,62	0,00	0,00	0,00	7.103.999,62	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	13.719.029,45	13.632.548,20	7.438.584,43	7.438.584,43	13,25	6.193.963,77	2.188.556,72	2.188.556,72	9,36	11.443.991,48	0,00
Legislativa	184.527,87	184.527,87	15.176,47	15.176,47	0,03	169.351,40	15.176,47	15.176,47	0,06	169.351,40	0,00
Ação Legislativa	184.527,87	184.527,87	15.176,47	15.176,47	0,03	169.351,40	15.176,47	15.176,47	0,06	169.351,40	0,00
Administração	5.021.964,61	5.021.964,61	3.675.164,82	3.675.164,82	6,55	1.346.799,79	836.765,15	836.765,15	3,58	4.185.199,46	0,00
Administração Geral	5.021.964,61	5.021.964,61	3.675.164,82	3.675.164,82	6,55	1.346.799,79	836.765,15	836.765,15	3,58	4.185.199,46	0,00
Assistência Social	169.850,00	169.850,00	23.873,89	23.873,89	0,04	145.976,11	23.873,89	23.873,89	0,10	145.976,11	0,00
Administração Geral	45.000,00	45.000,00	4.834,36	4.834,36	0,01	40.165,64	4.834,36	4.834,36	0,02	40.165,64	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	24.000,00	24.000,00	2.095,54	2.095,54	0,00	21.904,46	2.095,54	2.095,54	0,01	21.904,46	0,00
Assistência Comunitária	100.850,00	100.850,00	16.943,99	16.943,99	0,03	83.906,01	16.943,99	16.943,99	0,07	83.906,01	0,00
Previdência Social	98.700,00	98.700,00	37.814,73	37.814,73	0,07	60.885,27	15.194,40	15.194,40	0,06	83.505,60	0,00
Administração Geral	98.700,00	98.700,00	37.814,73	37.814,73	0,07	60.885,27	15.194,40	15.194,40	0,06	83.505,60	0,00
Saúde	1.611.316,18	1.611.316,18	303.970,71	303.970,71	0,54	1.307.345,47	303.970,71	303.970,71	1,30	1.307.345,47	0,00
Administração Geral	188.000,00	188.000,00	15.661,20	15.661,20	0,03	172.338,80	15.661,20	15.661,20	0,07	172.338,80	0,00
Atenção Básica	443.500,00	443.500,00	98.019,81	98.019,81	0,17	345.480,19	98.019,81	98.019,81	0,42	345.480,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	933.816,18	933.816,18	175.305,05	175.305,05	0,31	758.511,13	175.305,05	175.305,05	0,75	758.511,13	0,00
Vigilância Epidemiológica	46.000,00	46.000,00	14.984,65	14.984,65	0,03	31.015,35	14.984,65	14.984,65	0,06	31.015,35	0,00
Educação	3.698.659,19	3.612.177,94	487.789,32	487.789,32	0,87	3.124.388,62	487.789,32	487.789,32	2,09	3.124.388,62	0,00
Administração Geral	450.000,00	363.518,75	46.209,32	46.209,32	0,08	317.309,43	46.209,32	46.209,32	0,20	317.309,43	0,00
Ensino Fundamental	2.150.749,62	2.150.749,62	261.460,88	261.460,88	0,47	1.889.288,74	261.460,88	261.460,88	1,12	1.889.288,74	0,00
Educação Infantil	995.909,57	995.909,57	166.045,98	166.045,98	0,30	829.863,59	166.045,98	166.045,98	0,71	829.863,59	0,00
Educação Especial	102.000,00	102.000,00	14.073,14	14.073,14	0,03	87.926,86	14.073,14	14.073,14	0,06	87.926,86	0,00
Gestão Ambiental	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Administração Geral	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.732], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			BIMESTRE	JAN A FEV	%		BIMESTRE	JAN A FEV	%		
		(a)		(b)	(b/total b)	(c) = (a-b)		(d)	(d/total d)	(e) = (a-d)	(f)
Desporto e Lazer	24.000,00	24.000,00	4.782,89	4.782,89	0,01	19.217,11	4.782,89	4.782,89	0,02	19.217,11	0,00
Desporto Comunitário	24.000,00	24.000,00	4.782,89	4.782,89	0,01	19.217,11	4.782,89	4.782,89	0,02	19.217,11	0,00
Encargos Especiais	2.890.011,60	2.890.011,60	2.890.011,60	2.890.011,60	5,15	0,00	501.003,89	501.003,89	2,14	2.389.007,71	0,00
Serviço da Dívida Interna	2.890.011,60	2.890.011,60	2.890.011,60	2.890.011,60	5,15	0,00	501.003,89	501.003,89	2,14	2.389.007,71	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	171.905.885,57	198.841.842,18	56.137.148,41	56.137.148,41	100,00	142.704.693,77	23.392.026,14	23.392.026,14	100,00	175.449.816,04	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.732], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAR/2021 A FEV/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAR/2021	ABR/2021	MAI/2021	JUN/2021	JUL/2021	AGO/2021	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.697.882,56	13.630.487,12	15.320.839,94	13.676.787,80	15.671.560,51	14.383.327,41	14.790.965,83	16.248.080,12	16.534.002,76	25.412.843,12	14.284.717,42	17.288.050,34	193.939.544,93	167.809.000,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.280.218,38	2.005.898,36	2.255.261,53	1.987.630,71	2.277.534,60	1.909.391,16	1.899.054,48	2.511.489,46	1.726.657,37	2.956.939,41	1.423.011,52	2.326.643,43	28.559.730,41	28.505.292,47
IPTU	2.964.096,83	686.389,65	721.417,60	646.103,75	625.638,69	344.482,39	279.717,97	245.389,28	231.330,96	231.054,25	252.679,29	591.828,24	7.820.128,90	8.560.591,09
ISS	462.171,88	573.537,54	456.250,36	505.745,57	627.538,11	568.178,51	569.103,44	644.044,20	651.732,78	859.003,89	601.326,29	609.127,89	7.127.760,46	7.306.437,67
IRRF	408.173,61	224.316,19	294.524,04	327.509,50	541.914,34	551.146,35	557.142,66	652.884,67	421.669,37	1.399.653,16	715,99	363.164,13	5.742.814,01	4.823.025,47
ITBI	239.574,11	196.306,79	437.073,45	172.247,97	197.052,25	240.062,89	311.595,37	209.539,05	242.012,75	240.524,58	207.846,99	307.744,75	3.001.580,95	2.615.503,19
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.206.201,95	325.348,19	345.996,08	336.023,92	285.391,21	205.521,02	181.495,04	759.632,26	179.911,51	226.703,53	360.442,96	454.778,42	4.867.446,09	5.199.735,05
Contribuições	1.142.602,28	736.555,90	866.500,68	646.529,47	1.027.495,12	750.927,03	834.930,08	1.001.346,64	815.394,82	1.354.456,55	763.982,38	887.128,72	10.827.849,67	9.466.869,96
Receita Patrimonial	212.644,97	935.249,48	752.562,74	242.528,98	156.928,00	365.229,73	883.161,82	550.487,70	2.682.304,08	1.312.140,00	662.764,81	1.376.304,03	10.132.306,34	4.036.399,23
Rendimentos de Aplicação Financeira	186.047,38	912.090,22	730.136,82	221.274,74	134.150,52	343.070,43	859.129,43	525.110,79	2.660.070,49	1.290.664,01	643.069,84	1.352.923,13	9.857.737,80	3.803.126,59
Outras Receitas Patrimoniais	26.597,59	23.159,26	22.425,92	21.254,24	22.777,48	22.159,30	24.032,39	25.376,91	22.233,59	21.475,99	19.694,97	23.380,90	274.568,54	233.272,64
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	10.011.780,67	9.935.312,59	11.414.149,26	10.696.105,74	11.978.514,37	11.263.978,45	11.146.505,33	11.991.748,50	11.246.209,52	19.519.111,65	11.420.040,08	12.622.027,90	143.245.484,06	125.554.500,64
Cota Parte do FPM	2.132.322,41	2.229.181,53	2.679.169,24	2.317.065,37	3.165.994,99	2.531.314,00	1.987.935,59	2.215.223,62	2.876.969,95	4.282.931,63	3.006.827,43	4.159.187,29	33.584.123,05	31.576.527,19
Cota Parte do ICMS	2.650.743,45	2.541.099,23	2.170.714,54	3.231.190,17	3.119.265,91	3.302.505,55	2.928.871,67	2.689.151,01	3.145.289,69	3.218.182,34	3.441.533,95	1.644.641,53	34.083.189,04	32.951.627,57
Cota Parte do IPVA	514.953,02	392.257,80	462.411,34	608.166,91	661.389,34	551.553,29	479.453,18	375.097,63	318.774,13	299.248,13	519.777,42	711.838,14	5.894.920,33	6.875.133,34
Cota Parte do ITR	606,86	568,31	379,16	303,10	855,33	1.631,53	16.117,73	18.586,49	1.253,35	2.174,91	2.109,79	1.389,81	45.976,37	7.998,71
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.388,90	17.388,90	34.777,80	0,00
Transferências da LC 61/1989	18.366,05	17.290,40	12.981,85	17.683,80	16.955,24	10.721,08	19.936,20	17.960,17	16.949,88	14.759,20	0,00	0,00	163.603,87	214.650,14
Transferencias do FUNDEB	2.087.605,73	2.441.597,60	2.903.316,72	2.621.357,86	2.651.022,85	2.874.292,54	2.520.548,28	2.536.296,28	2.892.258,41	3.420.693,20	2.957.766,00	3.489.594,77	33.396.350,24	28.843.375,39
Outras Transferências Correntes	2.607.183,15	2.313.317,72	3.185.176,41	1.900.338,53	2.363.030,71	1.991.960,46	3.193.642,68	4.139.433,30	1.994.714,11	8.281.122,24	1.474.636,59	2.597.987,46	36.042.543,36	25.085.188,30
Outras Receitas Correntes	50.636,26	17.470,79	32.365,73	103.992,90	231.088,42	93.801,04	27.314,12	193.007,82	63.436,97	270.195,51	14.918,63	75.946,26	1.174.174,45	245.938,66
DEDUÇÕES (II)	1.597.630,31	1.323.548,96	1.524.589,45	1.437.336,03	1.723.870,08	1.622.086,21	1.469.901,71	1.600.366,43	1.638.248,82	2.174.599,37	1.693.312,69	1.687.507,97	19.492.998,03	17.490.275,51
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	534.232,03	287.469,65	459.458,33	202.454,29	560.067,78	342.541,25	383.438,98	537.162,77	366.401,56	870.482,94	299.263,08	384.096,72	5.227.069,38	3.623.267,57
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	1.063.398,28	1.036.079,31	1.065.131,12	1.234.881,74	1.163.802,30	1.279.544,96	1.086.462,73	1.063.203,66	1.271.847,26	1.304.116,43	1.394.049,61	1.303.411,25	14.265.928,65	13.867.007,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	15.100.252,25	12.306.938,16	13.796.250,49	12.239.451,77	13.947.690,43	12.761.241,20	13.321.064,12	14.647.713,69	14.895.753,94	23.238.243,75	12.591.404,73	15.600.542,37	174.446.546,90	150.318.725,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	339.994,00	0,00	0,00	0,00	1.339.994,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	15.100.252,25	12.306.938,16	13.796.250,49	12.239.451,77	13.947.690,43	12.761.241,20	13.321.064,12	13.647.713,69	14.555.759,94	23.238.243,75	12.591.404,73	15.600.542,37	173.106.552,90	150.318.725,45
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	3.230.000,00	0,00	0,00	4.330.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	15.100.252,25	12.306.938,16	13.796.250,49	12.239.451,77	13.847.690,43	12.761.241,20	13.321.064,12	12.647.713,69	14.555.759,94	20.008.243,75	12.591.404,73	15.600.542,37	168.776.552,90	150.318.725,45

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	19.640.339,51	3.964.515,10
Receita de Contribuições dos Segurados	3.623.267,57	683.359,80
Ativo	3.623.267,57	683.359,80
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	9.978.080,16	1.398.934,45
Ativo	9.899.036,97	1.398.934,45
Inativo	79.043,19	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.349.499,30	1.437.128,96
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.349.499,30	1.437.128,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.689.492,48	445.091,89
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.689.492,48	445.091,89
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	16.950.847,03	3.519.423,21

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	13.874.317,05	2.076.175,40	2.076.175,40	1.040.835,13	0,00
Aposentadorias	11.741.530,37	1.754.867,50	1.754.867,50	879.575,18	0,00
Pensões por Morte	2.132.786,68	321.307,90	321.307,90	161.259,95	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	13.874.317,05	2.076.175,40	2.076.175,40	1.040.835,13	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.732], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					R$ 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)	3.076.529,98	1.443.247,81	1.443.247,81	2.478.588,08	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	2.688.970,79
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	898.450,12
Investimentos e Aplicações	125.771.409,32
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.732], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)		R$ 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCÍARIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00		0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Receitas Correntes	1.134.515,10	222.483,65
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃOP RPPS (XII)	1.134.515,10	222.483,65

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.732], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R$ 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	246.225,24	131.332,33	78.642,15	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	106.962,32	106.962,32	55.565,47	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	139.262,92	24.370,01	23.076,68	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	0,00	246.225,24	131.332,33	78.642,15	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	1.134.515,10	-23.741,59	91.151,32	143.841,50	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	309.033,56
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.732], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Fev/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	153.941.993,02	28.875.306,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	28.505.292,47	3.749.654,95
IPTU	8.560.591,09	844.507,53
ISS	7.306.437,67	1.210.454,18
ITBI	2.615.503,19	515.591,74
IRRF	4.823.025,47	363.880,12
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.199.735,05	815.221,38
Contribuições	9.466.869,96	1.651.111,10
Receita Patrimonial	4.036.399,23	2.039.068,84
Aplicações Financeiras (II)	3.803.126,59	1.995.992,97
Outras Receitas Patrimoniais	233.272,64	43.075,87
Transferências Correntes	111.687.492,70	21.344.607,12
Cota Parte do FPM	25.719.401,20	5.732.811,82
Cota Parte do ICMS	26.361.302,06	4.068.940,41
Cota Parte do IPVA	5.500.106,67	985.292,57
Cota Parte do ITR	6.398,97	2.799,70
Transferências da LC 87/1996	0,00	34.777,80
Transferências da LC 61/1989	171.720,11	0,00
Transferencias do FUNDEB	28.843.375,39	6.447.360,77
Outras Transferências Correntes	25.085.188,30	4.072.624,05
Demais Receitas Correntes	245.938,66	90.864,89
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	245.938,66	90.864,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	150.138.866,43	26.879.313,93
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.560.756,00	5.577.461,12
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	8.560.756,00	5.577.461,12
Convênios	2.236.400,00	4.227.599,12
Outras Transferências de Capital	6.324.356,00	1.349.862,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	8.560.756,00	5.577.461,12
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	158.699.622,43	32.456.775,05

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.732], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	147.214.296,39	40.279.919,23	18.370.819,94	16.819.203,45	50.374,00	5.727,00	5.727,00
Pessoal e Encargos Sociais	78.425.723,16	13.191.489,24	13.186.594,84	11.967.053,64	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500.000,00	500.000,00	115.300,62	115.300,62	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	68.288.573,23	26.588.429,99	5.068.924,48	4.736.849,19	50.374,00	5.727,00	5.727,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	146.714.296,39	39.779.919,23	18.255.519,32	16.703.902,83	50.374,00	5.727,00	5.727,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	30.890.997,97	8.418.644,75	2.832.649,48	2.609.934,23	60.304,09	259.850,21	259.850,21
Investimentos	29.728.997,97	7.306.644,75	2.639.000,76	2.416.285,51	60.304,09	259.850,21	259.850,21
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.162.000,00	1.112.000,00	193.648,72	193.648,72	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	29.728.997,97	7.306.644,75	2.639.000,76	2.416.285,51	60.304,09	259.850,21	259.850,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	7.103.999,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	183.547.293,98	47.086.563,98	20.894.520,08	19.120.188,34	110.678,09	265.577,21	265.577,21
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							12.960.331,41

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	3.951.282,40

JUROS NOMINAIS	Jan a Fev/2022
	VALOR INCORRIDO
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (XXV)	555.132,43
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (XXVI)	1.200.000,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	12.315.463,84

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.712.037,28

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.732], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2021 (a)	Jan a Fev/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	47.181.041,16	46.625.218,54
DEDUÇÕES (XXIX)	43.826.586,97	55.622.259,05
Disponibilidade de Caixa	43.793.813,52	55.545.299,21
Disponibilidade de Caixa Bruta	43.965.561,42	55.930.685,93
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	120.180,15	9.502,06
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	51.567,75	375.884,66
Demais Haveres Financeiros	32.773,45	76.959,84
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.354.454,19	-8.997.040,51
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		12.351.494,70

AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Fev/2022
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	110.678,09
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	12.240.816,6
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	12.885.684,11

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	21.917.897,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	21.917.897,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.732], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

1 of 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	120.180,15	110.678,09	0,00	9.502,06	0,00	10.521.304,44	265.577,21	265.577,21	504.242,07	9.751.485,16	9.760.987,22
02	PODER EXECUTIVO	0,00	120.180,15	110.678,09	0,00	9.502,06	0,00	10.521.304,44	265.577,21	265.577,21	504.242,07	9.751.485,16	9.760.987,22
0202	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENT	0,00	50.374,00	50.374,00	0,00	0,00	0,00	9.147.238,24	109.986,39	109.986,39	500.000,00	8.537.251,85	8.537.251,85
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E O	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.242,07	-4.242,07	-4.242,07
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA , LAZER E TU	0,00	9.502,06	0,00	0,00	9.502,06	0,00	449.719,66	0,00	0,00	0,00	449.719,66	459.221,72
0209	SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLIC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	872.563,18	148.049,82	148.049,82	0,00	724.513,36	724.513,36
0210	FUNDO MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	60.304,09	60.304,09	0,00	0,00	0,00	44.242,36	0,00	0,00	0,00	44.242,36	44.242,36
0211	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.541,00	7.541,00	7.541,00	0,00	0,00	0,00
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	0,00	120.180,15	110.678,09	0,00	9.502,06	0,00	10.521.304,44	265.577,21	265.577,21	504.242,07	9.751.485,16	9.760.987,22

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.732], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	0,00	23.305.557,42	2.934.433,57	12,59
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	0,00	8.560.591,09	844.507,53	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	0,00	2.615.503,19	515.591,74	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	0,00	7.306.437,67	1.210.454,18	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	0,00	4.823.025,47	363.880,12	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	71.999.015,40	13.489.965,38	18,74
2.1- Cota-Parte FPM	0,00	31.576.527,19	7.166.014,72	22,69
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	0,00	29.285.629,93	7.166.014,72	0,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	0,00	2.290.897,26	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	0,00	32.951.627,57	5.086.175,48	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	0,00	214.650,14	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte ITR	0,00	7.998,71	3.499,60	0,00
2.5- Cota-Parte IPVA	0,00	6.875.133,34	1.231.615,56	0,00
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	373.078,45	2.660,02	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	0,00	95.304.572,82	16.424.398,95	17,23
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	0,00	13.867.007,94	2.697.460,86	0,00
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)	0,00	9.959.135,27	1.408.638,67	0,00

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A FEV (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	0,00	28.843.375,39	6.447.360,77	22,35
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	28.843.375,39	6.404.576,48	22,20
6.1.1 - Principal	0,00	28.843.375,39	6.404.576,48	0,00
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	42.784,29	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00	42.784,29	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	0,00	14.976.367,45	3.707.115,62	24,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72) R$ 1

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	0,00	0,00	2.086.698,44	0,00	2.086.698,44	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	2.119.604,39	0,00	524.760,69	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infanti	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de Cap	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A FEV (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A FEV (g)	% (h)=(g/d)x100	
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	3.166.317,54	937.694,89	29,61	48.088,94	1,52	0,00
24.1 - Creche	0,00	1.064.447,58	535.920,30	0,00	27.969,91	0,00	0,00
24.2 - Pré-escola	0,00	2.101.869,96	401.774,59	0,00	20.119,03	0,00	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	7.745.863,45	1.777.453,29	0,00	565.095,63	0,00	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	0,00	10.912.180,99	2.715.148,18	24,88	613.184,57	5,62	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2022' (j)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A FEV (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A FEV (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	32.581.009,57	10.108.656,35	22.472.353,22
Investimentos	29.728.997,97	7.306.644,75	22.422.353,22
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	2.852.011,60	2.802.011,60	50.000,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	32.581.009,57	10.108.656,35	22.472.353,22
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	32.581.009,57 <(d - a)>	10.108.656,35 <(e - b)>	22.472.353,22 <(f - c)>

Notas:
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.732], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

PERIODO: Janeiro a Fevereiro

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	14.303,49	-14.303,49
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	14.303,49	-14.303,49

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	1.177.500,00	1.176.709,41	2.868,24	2.868,24	1.173.841,17	0,00	790,59
Despesas de Capital	1.159.500,00	1.159.500,00	0,00	0,00	1.159.500,00	0,00	0,00
Investimentos	1.159.500,00	1.159.500,00	0,00	0,00	1.159.500,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	18.000,00	17.209,41	2.868,24	2.868,24	14.341,17	0,00	790,59
Regime Próprio dos Servidores Públicos	18.000,00	17.209,41	2.868,24	2.868,24	14.341,17	0,00	790,59

RECEITAS	2021 (h)	2022 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)	0,00	11.435,25	11.435,25

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.732], PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	23.305.557,42	23.305.557,42	2.934.433,57	12,59
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	8.560.591,09	8.560.591,09	844.507,53	9,87
IPTU	5.905.266,58	5.905.266,58	507.200,79	8,59
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	2.655.324,51	2.655.324,51	337.306,74	12,70
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.615.503,19	2.615.503,19	515.591,74	19,71
ITBI	2.557.908,05	2.557.908,05	443.266,64	17,33
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	57.595,14	57.595,14	72.325,10	125,58
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.306.437,67	7.306.437,67	1.210.454,18	16,57
ISS	6.559.404,63	6.559.404,63	1.106.812,54	16,87
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	747.033,04	747.033,04	103.641,64	13,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	4.823.025,47	4.823.025,47	363.880,12	7,54
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	62.459.906,35	62.459.906,35	12.290.467,60	19,68
Cota-Parte FPM	29.285.629,93	29.285.629,93	7.166.014,72	24,47
Cota-Parte ITR	7.998,71	7.998,71	3.499,60	43,75
Cota-Parte IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte ICMS	32.951.627,57	32.951.627,57	5.086.175,48	15,44
Cota-Parte IPI-Exportação	214.650,14	214.650,14	0,00	0,00
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	34.777,80	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	34.777,80	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	85.765.463,77	85.765.463,77	15.224.901,17	17,75

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.067.316,00	3.064.736,29	903.871,53	29,49	875.214,40	28,56	861.190,25	28,10	0,00
Despesas Correntes	3.037.316,00	3.034.736,29	903.871,53	29,78	875.214,40	28,84	861.190,25	28,38	0,00
Despesas de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.695.685,07	9.698.264,78	2.324.745,13	23,97	1.829.004,98	18,86	1.796.836,04	18,53	0,00
Despesas Correntes	9.685.685,07	9.688.264,78	2.320.544,44	23,95	1.829.004,98	18,88	1.796.836,04	18,55	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	4.200,69	42,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	154.257,00	154.257,00	9.814,80	6,36	335,00	0,22	335,00	0,22	0,00
Despesas Correntes	154.257,00	154.257,00	9.814,80	6,36	335,00	0,22	335,00	0,22	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	750.000,00	750.000,00	165.098,63	22,01	160.180,03	21,36	149.221,58	19,90	0,00
Despesas Correntes	750.000,00	750.000,00	165.098,63	22,01	160.180,03	21,36	149.221,58	19,90	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.195.203,53	3.195.203,53	719.348,63	22,51	402.787,70	12,61	388.002,49	12,14	0,00
Despesas Correntes	3.145.203,53	3.145.203,53	719.348,63	22,87	402.787,70	12,81	388.002,49	12,34	0,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	16.862.461,60	16.862.461,60	4.122.878,72	24,45	3.267.522,11	19,38	3.195.585,36	18,95	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.122.878,72	3.267.522,11	3.195.585,36
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	4.122.878,72	3.267.522,11	3.195.585,36
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 18% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	2.740.482,21	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		21,46	

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência: Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR — EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.654.257,00	4.821.749,90	2.473.217,85	51,29
Proveniente da União	3.500.000,00	3.553.058,60	1.358.783,55	38,24
Proveniente dos Estados	154.257,00	1.268.691,30	1.114.434,30	87,84
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	250.000,00	250.000,00	100,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.654.257,00	5.071.749,90	2.723.217,85	53,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	8.038.569,89	9.456.231,70	1.996.619,27	21,11	1.114.908,92	11,79	1.101.994,00	11,65	0,00
Despesas Correntes	6.838.569,89	7.948.206,87	1.996.619,27	25,12	1.114.908,92	14,03	1.101.994,00	13,86	0,00
Despesas de Capital	1.200.000,00	1.508.024,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	10.843.489,64	18.597.493,84	5.623.222,50	30,24	1.311.645,83	7,05	1.247.134,28	6,71	0,00
Despesas Correntes	8.543.489,64	15.048.964,61	5.623.222,50	37,37	1.311.645,83	8,72	1.247.134,28	8,29	0,00
Despesas de Capital	2.300.000,00	3.548.529,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	510.302,64	759.246,41	157.803,62	20,78	23.345,72	3,07	23.345,72	3,07	0,00
Despesas Correntes	510.302,64	759.246,41	157.803,62	20,78	23.345,72	3,07	23.345,72	3,07	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.522,60	78.652,41	2.346,80	2,98	251,68	0,32	251,68	0,32	0,00
Despesas Correntes	33.522,60	78.652,41	2.346,80	2,98	251,68	0,32	251,68	0,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	361.576,92	501.424,61	187.450,60	37,38	4.834,65	0,96	4.834,65	0,96	0,00
Despesas Correntes	361.576,92	501.424,61	187.450,60	37,38	4.834,65	0,96	4.834,65	0,96	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	185.895,71	185.895,71	78.473,37	42,21	29.921,14	16,10	29.721,35	15,99	0,00
Despesas Correntes	185.895,71	185.895,71	78.473,37	42,21	29.921,14	16,10	29.721,35	15,99	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	19.986.357,40	29.591.944,68	8.045.916,16	27,19	2.484.907,94	8,40	2.407.281,68	8,13	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	11.105.885,89	12.520.967,99	2.900.490,80	23,17	1.990.123,32	15,89	1.963.184,25	15,68	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	20.539.174,71	28.295.758,62	7.947.967,63	28,09	3.140.650,81	11,10	3.043.970,32	10,76	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	664.559,64	913.503,41	167.618,42	18,35	23.680,72	2,59	23.680,72	2,59	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.522,60	78.652,41	2.346,80	2,98	251,68	0,32	251,68	0,32	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	1.111.576,92	1.251.424,61	352.549,23	28,17	165.014,68	13,19	154.056,23	12,31	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	3.381.099,24	3.381.099,24	797.822,00	23,60	432.708,84	12,80	417.723,84	12,35	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	36.848.819,00	46.454.406,28	12.168.794,88	26,20	5.752.430,05	12,38	5.602.867,04	12,06	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	19.986.357,40	29.591.944,68	8.045.916,16	27,19	2.484.907,94	8,40	2.407.281,68	8,13	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	16.862.461,60	16.862.461,60	4.122.878,72	24,45	3.267.522,11	19,38	3.195.585,36	18,95	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU - RO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2022		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A FEV (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	171.905.885,57
Previsão Atualizada	176.221.778,47
Receitas Realizadas	36.515.546,43
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	21.917.897,21

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	171.905.885,57
Créditos Adicionais	26.935.956,61
Dotação Atualizada	198.841.842,18
Despesas Empenhadas	56.137.148,41
Despesas Liquidadas	23.392.026,14
Despesas Pagas	21.480.550,19
Superávit Orçamentário	13.123.520,29

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	56.137.148,41
Despesas Liquidadas	23.392.026,14

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	174.446.546,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	174.446.546,90
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	174.446.546,90

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.519.423,21
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.076.175,40
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.076.175,40
Resultado Previdenciário	1.443.247,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	2.712.037,00	12.315.463,84	454,10
Resultado Primário - Acima da Linha	3.951.282,00	12.960.331,41	328,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	120.180,15	0,00	110.678,09	9.502,06
Poder Executivo	120.180,15	0,00	110.678,09	9.502,06
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	10.521.304,44	504.242,07	265.577,21	9.751.485,16
Poder Executivo	10.521.304,44	504.242,07	265.577,21	9.751.485,16
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.641.484,59	504.242,07	376.255,30	9.760.987,22

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Fevereiro 2022/BIMESTRE Janeiro - Fevereiro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 26% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	-2.569.170,36	25,00	-15,64
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.086.698,44	70,00	32,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	10.108.656,35	22.472.353,22

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	14.303,49	-14.303,49
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.868,24	790,59

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	18,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/GP/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6262/2021

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO -SEMAFO.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. SERCONPREV SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 046/GP/2021 que trata da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS A REFORMA PREVIDENCIÁRIA, COM VISTAS A ATINGIR A REGULARIDADE ADMINISTRATIVA GLOBAL NO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL RPPS,** tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência. 1.2. **A prorrogação do prazo do contrato se dará da seguinte forma: a) Prazo de vigência do contrato:** prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 03 de abril de 2022, **tendo como prazo final o dia 02 de junho de 2022.**

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
PREFEITO EM EXERCÍCIO NO MUNICÍPIO DE JARU
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO -SEMAFO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretária

SERCONPREV - SERVIÇOS E CONSULTORIA EM PREVIDÊNCIA S/S LTDA
CNPJ nº 04.540.923/0002-78
Representante Sr. ILDEMAR ALMEIDA DA SILVA
Contratada

Protocolo 2407

EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-1058/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO -SEMAFO
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARU-ACIJ
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE CONTRATO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARU - ACIJ, PARA UTILIZAÇÃO DO BANCO DE DADOS DO S.C.P.C - SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
VALOR: 7.1. O valor do presente contrato será de **R$ 4.000,00 (quatro mil reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8.1. As despesas para custear o exercício de 2022, correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 162.** 02 - Poder Executivo.02.04 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO.04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais).**

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Em Exercício no Município de Jaru
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO SEMAFO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE JARU-ACIJ
CNPJ nº 14.584.973/0001-20
Representante **ROGÉRIO RODRIGO QUIROGA**
Contratada

Protocolo 2457

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/PMJ/2022
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Processo nº **2816/PMJ/2022**.

Objeto: ***Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E DE AR COMPRIMIDO.***

Valor estimado de *R$ 237.704,40 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Quatro Reais e Quarenta Centavos).*

Data para cadastro de propostas: 29/03/2022, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 12/04/2022. Início da Sessão Pública: **12 de abril de 2022, às 09h10min** (horário de Brasília).

Local da disputa virtual: **www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet)**.

A retirada do Edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no referido site ou no site institucional do órgão: "**www.jaru.ro.gov.br".**

Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, de segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 11h30min, retornando das 13h30min, às 17h30m, exceto feriado. CONTATO: (69) 3521-6993, e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br".

Jaru, segunda-feira, 28 de março de 2022.

Agner da Silva Costa
Pregoeiro

Protocolo 2405

DECRETO Nº 14.154, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária específica;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.156, de 17 de março de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de

superávit financeiro.

D E C R E T A

Art. 1° Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro no valor de R$ 1.246.000,00 (um milhão e duzentos e quarenta e seis mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.246.000,00

02.00 - Poder Executivo
02.09.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos
26.782.0003.1018.0000 - Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente
R$ 1.246.000,00
F.R.: 02 500
2 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro, fonte de recursos 02.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, fonte de recursos STN (MSC) 2.500.

Superávit Financeiro: R$ 1.246.000,00

Art. 3° É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando o superávit financeiro apurado e balanço patrimonial do exercício anterior, fonte de recursos 02.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos.

Conforme solicitação o crédito será destinado para aquisição de 02 (dois) caminhões pipas para dar suporte aos serviços realizados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, serviços de recuperação de estradas vicinais e manutenção das vias do perimetro urbano.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de superávit financeiro.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor a Suplementar
0003.1018	4.4.90.52	02.500	R$ 1.246.000,00

Superávit Financeiro

Fonte de Recursos	Fonte da Receita STN (MSC)	Disp. Financeira 2021	Restos a Pagar 2021	Superávit do Exercício
02.500	2.500	R$ 7.588.103,44	R$ 9.969,07	R$ 7.578.134,37

Jaru/RO, 21 de março de 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2409

DECRETO Nº 14.155, DE 21 DE MARÇO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos provenientes de excesso de arrecadação;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.134, de 21 de fevereiro de 2022, autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação.

D E C R E T A

Art. 1° Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação no valor de R$ 47.675,00 (quarenta e sete mil e seiscentos e setenta e cinco reais) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 47.675,00

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.361.0002.2007.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
R$ 33.275,00
F.R.: 01 540
1 Recursos do Exercício Corrente

02 - Poder Executivo
02.10.00 - Fundo Municipal de Educação
12.365.0002.2009.0000 - Assegurar a Manutenção do Ensino Infantil
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica
R$ 14.400,00
F.R.: 01 540
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, fonte de recursos STN (MSC) 1.540 - Recursos do Exercício Corrente - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos.

Excesso de Arrecadação: R$ 47.675,00

Art. 3° É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por meio da comunicação interna n° 208, de 15 de fevereiro de 2022.

Considerando o valor da receita do FUNDEB, prevista na Lei Orçamentária Anual;

Considerando a arrecadação da receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização

dos Profissionais da Educação (Fundeb), no mês de janeiro e fevereiro do corrente exercício, foi verificado excesso de arrecadação, considerando a tendência de arrecadação até dezembro do corrente exercício;

Considerando a Lei n° 14.113/2020, o qual Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei n° 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

Considerando que o crédito será destinado ao custeio de despesas contratação de instalação de serviços de internet para atender as Escolas Municipais.

Considerando a tendência de excesso de arrecadação, conforme o disposto no art. art. 43, § 1º, II e § 3º da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de excesso de arrecadação na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Educação.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para solicitação de créditos adicionais

P.A	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor a Suplementar
0002.2007	3.3.90.39	1.540	R$ 33.275,00
0002.2009	3.3.90.39	1.540	R$ 14.400,00

Excesso de Arrecadação

Fonte de Recursos	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Tendência de Arrecadação	Excesso de Arrecadação
01.540	R$ 28.843.375,39	R$ 4.877.775,04	R$ 35.248.710,36	R$ 6.405.334,97

Jaru/RO, 21 de março de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2408

DECRETO Nº 14.167, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, em razão da aposentadoria voluntária por idade, o servidor público municipal Carlito Monteiro de Araújo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando a Portaria n° 20, de 24 de março de 2022, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Jaru, que concedeu o benefício de aposentadoria voluntária por idade ao servidor Carlito Monteiro de Araújo, através do Processo Administrativo n° 9-039/2022.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, em razão da aposentadoria voluntária por idade, do servidor público CARLITO MONTEIRO DE ARAUJO, matrícula nº 529, inscrito no CPF sob n° ***.310.072-**, do cargo de BRACAIS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 1º de dezembro de 2021.

Jaru/RO, em 24 de março de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2424

DECRETO N° 14.168, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Exonera do quadro de servidores efetivos do Município de Jaru, a pedido, o servidor público municipal Silvan Aleixo Ribeiro.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A exoneração, a pedido, do quadro de Servidores Estatutários do Município de Jaru, do servidor público municipal SILVAN ALEIXO RIBEIRO, matrícula n° 2360, inscrito no CPF sob n° ***.881.732-**, do cargo de OPERADOR (A) MAQUINAS PESADAS.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 09 de fevereiro de 2022.

Jaru/RO, em 25 de março de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2431

DECRETO Nº 14.169, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no artigo 40 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento;

Considerando o disposto no artigo 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos adicionais suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando o disposto no artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo;

Considerando o disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abertura de crédito proceder-se-á com os recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

Considerando o disposto no art. 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.030 de 16 de novembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1° Abre no orçamento vigente, crédito adicional suplementar proveniente de anulação de dotação orçamentária na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) na unidade orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R$ 1.000,00

02 - Poder Executivo
02.10.01 - Secretaria Municipal de Educação
12.122.0002.1000.0000 - Aquisição de Equipamentos e Materias Permanentes
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 2° O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte

de recursos 01.500 - Recursos do Exercício Corrente - Outros Recursos não Vinculados, fonte de recursos STN (MSC) 1.500.

Anulação (-): R$ - 1.000,00

02 - Poder Executivo
02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento
04.122.0007.2046.0000 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
R$ - 1.000,00
F.R.: 01 500
1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3° É parte deste decreto Anexo I - justificativa e Anexo II - memória de cálculo.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I
JUSTIFICATIVA

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, por meio da comunicação interna n° 173, de 22 de março de 2022.

Considerando que o departamento de Engenharia e Planejamento Municipal, elabora projetos e planilhas que atendem a todas as secretarias da Prefeitura Municipal de Jaru, e atualmente dispõe de máquinas antigas que não suportam os sistemas utilizados, causando transtornos em suas atividades

Considerando a necessidade de máquinas modernas e ágeis para melhor desempenho na realização das atividades laborais, o crédito será destinado a acobertar despesas com aquisição de computadores que suportem os sistemas e programas utilizados pelo departamento supracitado, insuficientemente dotadas no orçamento.

Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação, conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 3.030 de 16 de novembro de 2021.

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de Dotação Orçamentária

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A SUPLEMENTAR
0007.2046	3.3.90.40	01.500	R$ 1.000,00	-
0007.1000	4.4.90.52	01.500	-	R$ 1.000,00

Jaru/RO, em 25 de março de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2432

DECRETO Nº 14.170, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a permuta entre as servidoras Rosiane da Silva Gama e Marli Fernandes Vargas, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

Considerando o Ofício nº 037/GP/PMT/2022, da Prefeitura Municipal de Theobroma, o qual solicita permuta entre as servidores Rosiane da Silva Gama e Marli Fernandes Vargas;

D E C R E T A

Art. 1° Fica autorizada a permuta entre as servidoras abaixo relacionadas:

I - ROSIANE DA SILVA GAMA, servidora pública municipal de Jaru/RO, ocupante do cargo de PROFESSOR (A) NIVEL II - 20 HS, matrícula 2393, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Theobroma/RO;

II - MARLI FERNANDES VARGAS, servidora pública municipal de Theobroma/RO, ocupante do cargo de PEDAGOGO (A) ORIENTARDOR (A) 20HS, matrícula 1559, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Art. 2° As servidoras perceberão seus vencimentos pelos órgãos de origem, sem prejuízo financeiro.

Art. 3° A permuta será no período de 03 de março a 31 de dezembro de 2022.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 03 de março de 2022.

Jaru/RO, em 28 de março de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2423

DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 1.500, DE 25 DE MARÇO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1° A nomeação de REGINALDO DE JESUS PEREIRA, inscrito(a) no CPF sob nº ***.437.702-**, para o cargo de DIRETOR(A) DA USF IZALTINO LOPES DE ANDRADE - TARILÂNDIA -SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru.

Art. 2° Fica revogado o Decreto de Nomeação nº 1.463, de 18 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a 16 de março de 2022.

Jaru/RO, em 25 de março de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2438

Coordenadoria do Sistema de Registro de Preços
TERMO DE REALINHAMENTO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 107/PMJ/2021
PROCESSO N° 1-11043/PMJ/2021

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês 3 (março) do ano de 2022 (dois mil e vinte dois) a **Prefeitura Municipal de Jaru**, inscrita no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59 com sede na av. Raimundo Cantanhede, N° 1080, Setor 02 nesta cidade de Jaru/RO, e a empresa **P. G. AGUIAR VIEIRA** sob **CNPJ: 27.967.465/0001-72** com sede na Rodovia BR 316, nº 1996, Bairro: Vila Olímpica, Santa Inês/MA, CEP: 65.309-899, FONE: (91) 99372-9319, nos termos do art. 15 da Lei Federal n° 8666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela inseridas pela Lei Federal n° 8883/94, Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual 2414/2011 e Decretos 7892/2013 e 8250/2014, e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO N° 155/PMJ/2021, em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito Municipal, acordam a alteração da respectiva ata, em virtude da necessidade do reequilíbrio econômico e financeiro dos valores registrados (ajuste de preços).

CLÁUSULA I DO OBJETO
1.1. O presente Termo tem como objeto o realinhamento dos preços

registrados na Ata de Registro de Preços n° 107/PMJ/2021 originada pelo Pregão Eletrônico n° 155/PMJ/2021.

CLÁUSULA II DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

2.1. Para estabelecer o reequilíbrio econômico e financeiro da Ata de Registro de Preços supramencionada, fica alterado o item do anexo único, conforme a tabela a seguir:

Item	Descrição	Unid	Qtde	Valor Unit.
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA 4 PORTAS (TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA). Veículo automotor cabine dupla com carroceria em aço sobre chassi; zero quilômetro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores à data do pedido de fornecimento, cor branca, combustível diesel, tração 4x2 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V, motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 200 CV, transmissão AUTOMÁTICA no mínimo 05 (cinco) marcha a frente e uma à ré, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 4 portas, Central Multimídia de som AM/FM stereo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, USB; freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag (motorista, passageiro, lateral e cortina), console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aço aro mínimo capacidade mínima do tanque de combustível 75L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg, estribos laterais, insulfilm, protetor de caçamba; engate para reboque traseiro com instalação elétrica; capota marítima e santo Antônio,controle de tração e estabilidade. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar por veículos Automotores). O veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/ RO, Município de Jaru. Garantia de Fábrica Mínima: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados o que ocorrer primeiro, Assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (duas) cidades do Interior do Estado de Rondônia. MARCAS DE REFERÊNCIA: Toyota, Chevrolet, Volkswagen, Ford.	UN	20	R$ 290.000,00

CLÁUSULA III DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1. Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preços, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA IV DA JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica o presente Termo de Realinhamento de Preços o pedido encaminhada pela empresa, juntamente com as pesquisas de preço, onde foi constatado o devido aumentos.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado, para todos os efeitos legais e de direito.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO -SEMED

PAULO GUTEMBERG AGUIAR VIEIRA
P. G. AGUIAR VIEIRA

Protocolo 2406

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMJ/2022
REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO DE HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU,** através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, designada pela Portaria n° 154/GP/2022, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da **LICITAÇÃO** sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMJ/2022,** cujo o objeto é a **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REVITALIZAÇÃO DA AVENIDA DOM PEDRO I** no Município de JARU/RO, do tipo, "Menor Preço Global", nos termos da Lei Federal nº. 8.666/1993, conforme sessão realizada em **28** de **março** de **2022**, às **08h30min**, a seguir :

1ª Lugar: E.M. PEREIRA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 39.505.570/0001-79, com o valor de R$ 1.376.634,26 (Um Milhão, Trezentos e Trinta e Quatro Mil, Seiscentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 ou e-mail "cpl@jaru.ro.gov.br"

Jaru, 28 de março de 2022.

Agner da Silva Costa
Portaria nº 154/GP/2022
Presidente da CPL

Protocolo 2415

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 046/ PMJ/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 065/PMJ/2021
PROCESSO: Nº 3704/PMJ/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS VEICULAR PADRÃO MERCOSUL

ADERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA/RO

EMPRESA: LUIZ VASCONCELOS PLACAS
CNPJ: 01.249.789/0001-81
Endereço: Rua Goias, Nº 3243
Bairro: SETOR 03
Jaru /RO
CEP: 76.890-000
Telefone: (69) 3521-2893
E-mail: jaruplacas@hotmail.com

JOÃO PEDRO VICTO DE ALMEIDA
Assessor de Expediente de Registro de Preços

Protocolo 2433

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 073/ PMJ/2021
PREGÃO ELETRÔNICO: 103/PMJ/2021
PROCESSO: Nº 1-6733/PMJ/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Aderente: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMDES

EMPRESA: INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50
Endereço: AVENIDA JARU N° 2471
Bairro: BNH
ARIQUEMES/RO
CEP:76.870-765
Telefone: 69-3535-3018/ 98115-8392/ 99972-7468
E-mail: cicero.carlos@at5.com.br

CICERO CARLOS RIBEIRO
Representante

EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Protocolo 2453

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/PMJ/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59, com sede em Jaru, Estado de Rondônia, na Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080, Setor 02, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado Pela Assessora de Expediente de Registro de Preços, Srta. Tainara de Paula e de outro lado a empresa **T C DA SILVA ROSAS CNPJ: 16.513.231/0001-39**, doravante denominada **detentora**, com fundamento no art. 21 do decreto 7892/2013 e consoante com o art. 24 do Decreto Municipal 10534/GP/2018 da Prefeitura Municipal de Jaru.

> Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
>
> I - **por razão de interesse público**; ou
> II - a pedido do fornecedor.

E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presente termo de cancelamento para os itens:

51 - TINTA ACRÍLICA, COR: AZUL ROYAL; SEMI BRILHO TINTA ACRÍLICA, Cor: azul royal ; Acabamento: Semi-brilho; Unidade de Fornecimento: latão com 18 litros.
52 - TINTA ACRÍLICA, COR: BRANCO NEVE; ACABAMENTO: SEMI-BRILHO TINTA ACRÍLICA, Cor: branco neve; Acabamento: Semi-brilho; Unidade de Fornecimento: latão com 18 litros.
340 - SOLVENTE AGUARRÁS LATA DE 05 LITROS. Indicado para diluição de esmaltes e vernizes - AGUARRÁS

Jaru/RO, 28 de março de 2022.

TAINARA DE PAULA
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo 2458

TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 069/PMJ/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Jaru, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 04.279.238/0001-59, com sede em Jaru, Estado de Rondônia, na Rua Raimundo Cantanhede, n° 1080, Setor 02, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado Pela Assessora de Expediente de Registro de Preços, Srta. Tainara de Paula e de outro lado a empresa **TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 11.163.447/0001-06,** doravante denominada **detentora**, com fundamento no art. 21 do decreto 7892/2013 e consoante com o art. 24 do Decreto Municipal 10534/GP/2018 da Prefeitura Municipal de Jaru.

> Art. 21. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
>
> I - por razão de interesse público; ou
> II - **a pedido do fornecedor.**

E assim, por estarem as partes ajustadas, dão-se por mutuamente quitadas de forma ampla, geral e irrevogável, firmo o presente termo de cancelamento para os itens:

80 - CUMEEIRA PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, INCLUSOS ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO. AF_06/2016; CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16' PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS); PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABEÇA SEXTAVADA, 5/16 ' X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA; CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, E = 6 MM, ABA 210 MM, COMPRIMENTO 1100 MM (SEM AMIANTO)
253 - METALON 30X20 CHAPA 18.
287 - VERGALHÃO 1/2.
288 - VERGALHÃO 1/2.

Jaru/RO, 28 de março de 2022.

TAINARA DE PAULA
ASSESSOR (A) DE EXPEDIENTE DE REGISTRO DE PREÇOS

Protocolo 2459

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº34/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/PMJ/2022

PROCESSO Nº 2347/PMJ/2022
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO PARA AFERIÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN)

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO, do Município de Jaru, Estado de Rondônia, com fundamento no art. 43, VI, da Lei Federal n.º 8.666/93 e Decreto municipal 13.173/GP/2021, considerando o parecer jurídico 357 de 28 de março de 2022, acostado ao (ID 987801) torna público para o conhecimento de todos e a quem possa interessar, bem como nos termos do Art. 38, VII da Lei Federal nº 8.666/93 e da lei federal nº10.520/2002, **HOMOLOGA a Pregão Eletrônico nº 028/PMJ/2022, e AUTORIZA contratação,** no valor abaixo descrito, em favor da respectiva empresa:

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
GEO7 ENGENHARIA AMBIENTAL E FLORESTAL LTDA	27.222.609/0001-61	R$ 25.000,00
Valor Total: R$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais).		

Jaru/RO, 28 de março de 2022.

IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento - SEMAFO

Protocolo 2437

PORTARIA GP Nº 191, DE 24 DE MARÇO DE 2022

> Designa Fiscal e Gestor do contrato dos autos 4142/22.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica

Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto n.° 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos n.° 1412/22 referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração com procedimentos pré- operatórios, trans-operatórios e pós-operatórios em cães e gatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

Art. 1° Designa, sem ônus e respectivamente como titular e suplente, os servidores Marcleide Silva Ferreira, matrícula n° 16855 e Jose Magno Borges Rodrigues, matrícula n° 2473, para atuarem como fiscais de contrato dos autos n.° 1412/22, referente àcontratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração com procedimentos pré- operatórios, trans-operatórios e pós-operatórios em cães e gatos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2° Fica designado, sem ônus, o servidor Francinei Pereira Neves, matrícula n° 16612, como gestor do contrato dos autos n.° 1412/22.

Art. 3° Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de março de 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2425

PORTARIA GP Nº 193, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Desgina Fiscal e Gestor do contrato dos autos 4152/22.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto n.° 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos n.° 4152/22 referente à contratação de empresa especializada para realização de exames de imagens, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA;

Art. 1° Designa, sem ônus e respectivamente como titular e suplente, os servidores Ezequiel Kleber Carpes Menezes, matrícula n° 17315 e Jefferson Da Silva Campos, matrícula n° 18194, para atuarem como fiscais de contrato dos autos n° 4152/22, referente à contratação de empresa especializada para realização de exames de imagens, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2° Fica designado, sem ônus, a servidora Noeme Moreira Meirelles, matrícula n° 2437, como gestora do contrato dos autos n.° 4152/22.

Art. 3° Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 25 de março de 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2426

PORTARIA GP Nº 194, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designa Fiscal e Gestor do contrato dos autos 3825/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto n.° 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos n.° 3825/22 referente à aquisição de cimento portland 50kg, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo;

Art. 1° Designa, sem ônus e respectivamente como titular e suplente, os servidores Edelson Penha Da Silva, matrícula n° 1674 e Julia Maria Da Silva Sathler, matrícula n° 16288, para atuarem como fiscais de contrato dos autos n° 3825/22, referente à aquisição de cimento portland 50kg, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Art. 2° Fica designado, sem ônus, a servidora Suhelen Fernanda Gonçalves Miller, matrícula n° 18214, como gestora do contrato dos autos n.° 3825/22.

Art. 3° Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 25 de março de 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2428

DECRETO Nº 14.166, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, e revoga o Decreto n° 13.479, de 15 de junho de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal;

Considerando a Lei nº 1.966, de 17 de outubro de 2014, a qual cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM e o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Jaru e estabelece a sua composição;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na área governamental, os seguintes membros do Poder Executivo Municipal:

I. Membros Titulares:
a) Membro: Jocimara Marques de Oliveira
b) Membro: Bruna Franciely Gomes Luna
c) Membro: Silezia Kelly Coimbra da Silva
d) Membro: Wildima Andrade de Morais
e) Membro: Daiane Veloso da Silva
f) Membro: Talita Penedo Romero
g) Membro: Jaqueline Pagung
h) Membro: Tairiny Renata Gonçalves

II. Membros Suplentes:
a) Membro: Helena Maria de Laparte Neves
b) Membro: Tainara de Paula
c) Membro: Thamiris Misael Matheus
d) Membro: Thayane Alves Silverio
e) Membro: Apoliana Ramos de Freitas
f) Membro: Claudia Severino Da Silva
g) Membro: Kesia Silva Forlanety
h) Membro: Ramiciely Nunes de Paula Silva

Art. 2º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher na área governamental, os seguintes membros do Poder Legislativo Municipal:

I. Membro Titular: Gisele Viviane de Lima Alves
II. Membro Suplente: Nívia Nogueira

Art 3º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, os seguintes membros da Sociedade Civil:

I. Membros Titulares:
a) Membro: Elenilce da Silva Onezorg
b) Membro: Lídia de Castro Garcia
c) Membro: Nelza de Souza Barater
d) Membro: Tatiane Gomes
e) Membro: Maria Aparecida Pivetta da Silva
f) Membro: Ciderli Santana
g) Membro: Suely Aparecida Bauer
h) Membro: Rosilene Barcelos de Cristo
i) Membro: Kedma de Oliveira Pereira

II. Membros Suplentes:
a) Membro: Cristiane Marques da Rocha
b) Membro: Célia Evangelista da Costa
c) Membro: Roberta Campos Gomes
d) Membro: Katia Souza Silveira
e) Membro: Eunice Morete
f) Membro: Elza Helena Pereira Rosa
g) Membro: Jandira Cassiano de Souza
h) Membro: Maria Lucimar Alves
i) Membro: Claudia Fortunato Rocha

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº n° 13.479, de 15 de junho de 2021.

Jaru/RO, em 24 de março de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2429

PORTARIA GP N° 192, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Designa gestor e fiscal de contrato dos autos n° 13.741/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto n° 11.736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos n° 13.741/2021, referente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médico-hospitalares, composta por equipe multidisciplinar de profissionais intensivistas para atender de modo contínuo a Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, resolve:

Art. 1° Designar, sem ônus, o servidor Diego Raphael Pereira da Silva, matrícula n° 15268, para atuar como fiscal de contrato e o servidor Jeferson Rodrigues Ramos, matrícula n° 17359, para atuar como suplente de fiscal de contrato, ambos dos autos n° 13.741/2021, referente ao acompanhamento e a fiscalização do cumprimento das cláusulas contratuais para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médico-hospitalares, composta por equipe multidisciplinar de profissionais intensivistas para atender de modo contínuo a Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.

Art. 2° Fica designada, sem ônus, a servidora Geneilde Oliveira de Souza Silva, matrícula n° 15190, como gestora de contrato dos autos n° 13.741/2021.

Art. 3° Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, em 25 de março de 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2430

PORTARIA GP Nº 195, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2021

Constitui comissão responsável pelo acompanhamento e recebimento dos serviços de rastreamento e monitoramento de veículos e revoga a portaria de n° 392, de 27 de dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito.

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos , aprovado pelo Decreto nº 11736, de 21 de junho 2019 (ID 560939), que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando que para melhora dos trabalhos se faz necessário constituir comissão para acompanhar e receber os serviços provenientes da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos via GPRS, contida no processo administrativo n° 272/2019, resolve.

Art. 1º Constituir Comissão responsável pelo acompanhamento e recebimento da prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos da Administração Pública Minicipal de Jaru.

Art. 2º Designar, para compor a referida Comissão, os servidores abaixo relacionados, de modo que ao servidor indicado, compete a responsabilidade pelo acompanhamento e recebimento dos serviços prestados, sob a presidência do primeiro:

Douglas Mateus Ferrari - Matrícula n° 15.167;
Italo Gustavo Passos Santos - Matrícula n° 17.220;

Valdeir Rosa de Oliveira - Matrícula n° 18.105;

Diego Pontes Messias da Silva - Matrícula n° 15.580;

Kennedy Lopes da Silva - Matrícula n° 14.833;

Dieltton Silva De Souza - Matrícula n° 16.885;

Daniel Costa Souza - Matrícula n° 17.892;

Wanderson Candido Braz - Matrícula n° 15.288;

Hilda Campin Felberg - Matrícula n° 16.369;

Edelson Penha da Silva - Matrícula n° 1647.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 392, de 27 de dezembro de 2021 (ID 857900).

Jaru/RO, 25 de março de 2022.

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2454

PORTARIA GP Nº 190, DE 24 DE MARÇO DE 2022

Designa fiscal de obra, gestor e fiscal de contrato dos autos nº 3530/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;

Considerando o previsto no Manual de Gestor e Fiscal de Contratos, aprovado pelo Decreto nº 11736, de 21 de junho 2019, que estabelece as regras e diretrizes das atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

Considerando os autos nº 3530/2022 referente a contratação de empresa especializada em engenharia civil para a construção da creche Tania Barreto, neste município de Jaru/RO, resolve:

Art. 1° Designar, sem ônus, os seguintes servidores para atuarem respectivamente como fiscal de obra, gestor de contrato, fiscal de contrato e suplente de fiscal de contrato para acompanhamento e fiscalização do cumprimento das clásulas contratuais da obra correlacionada a a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da creche Tania Barreto, qual atenderá ao município por meio da Secretaria Municipal de Educação:

I. Fiscal de obra: Marcelo Augusto Santana - Matrícula n° 17005;

II. Gestor do Contrato: Clerton de Lima Moreira - Matrícula n° 2451;

III. Fiscal de Contrato: Karina Lisboa Pinheiro - Matrícula n° 17032;

VI. Suplente do Fiscal do Contrato: Jefferson Luiz Garcia de Souza - Matrícula n° 17926.

Art. 2° Ficam os servidores designados cientes das atribuições conferidas aos cargos, cabendo-lhes exercê-las com rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, em especial as especificadas no manual de gestor e fiscal de contratos.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 24 de março de 2022

JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Protocolo 2455

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 20
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO E SEGURANÇA ELETRÔNICA 24 HORAS
PROCESSO Nº 2100/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Jaru/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente, torna público para conhecimento de todos nos termos do art. 72, VIII e parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 13.173/GP/2021, que **RATIFICA** e **AUTORIZA** a despesa conforme especificado a seguir: **OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento e segurança eletrônica 24 horas. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação. Amparo Legal: art.75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

FORNECEDOR	CNPJ	Valor
Horebe Comércio e Segurança Eletrônica	07.759.409/0001-35	R$ 26.070,00
Valor Total: R$ 26.070,00 (vinte e seis mil e setenta reais)		

Jaru/RO, 28 de março de 2022.

TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 2456

Secretaria Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA□□O-SEMED
E.M.E.I.E.F. JUSCELINO KUBITSCHEK

AVISO DE LICITA□□O N□04/2022

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educa□o Infantil e Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek inscrito no CNPJ sob o n□ 01.754.374/0001-46 com sede na Linha 617 Km 12,5 Zona Rural na cidade de Jaru cep 76890-000, representado por seu presidente, senhor Weliton de Souza Catelani, juntamente com a comiss□ de compras e a dire□o desta institui□o, torna p□lico para conhecimentos dos interessados que se encontram aberto o O PROCEDIMENTO LICITAT□RIO MODALIDADE DE CARTA CONVITE N□004/2022, do tipo Menor pre□ por item conforme a Lei Federal 8.666/93 e suas altera□es , lei 11.947/2009, resolu□o/ CD/FNDE N□ 10 de 18 de abril de 2013 e atualiza□es por Municipal n□ 9.323/GP?2016, objetivando a **Aquisi□o de Vidros e Vidra□s** da referida escola, custeada com recurso do PR□-EDUCA□□O.

O Certame licitat□io ser□dia **07/04/2022** com toler□cia de 15

minutos, na sede da escola citada a cima.
A data da solicita□o da Planilha de Propostas se dar□dos dias 29 de mar□ □06 de Abril de 2022.

A entrega dos envelopes se dar□da seguinte forma: envelope n□ 1; certid□s, envelope n□2 Propostas de pre□s, devidamente identificados e com carimbo da empresa.

A entrega dos itens ser□10 dias □eis a contar da data de recebimento da ordem de compras.

O pagamento se dar□logo ap□ a entrega dos materiais, mediante a apresenta□o da nota fiscal em nome do conselho escolar da escola **JUSCELINO KUBITSCHEK CNPJ 01.764.374/0001-46.** O objetivo deste certame □a aquisi□o de Vidros e Vidra□s no per□etro escolar.

Weliton de Souza Catelani Sebasti□
Presidente da Conselho Escolar

Oliveira Bitencourt
Presidente da Comiss□ de Compras

Protocolo 2449

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCA□□O-SEMED
E.M.E.I.E.F. JUSCELINO KUBITSCHEK

AVISO DE LICITA□□O N□05/2022

O Conselho Escolar da Escola Municipal de Educa□o Infantil e Ensino Fundamental Juscelino Kubitschek inscrito no CNPJ sob o n□ 01.754.374/0001-46 com sede na Linha 617 Km 12,5 Zona Rural na cidade de Jaru cep 76890-000, representado por seu presidente, senhor Weliton de Souza Catelani, juntamente com a comiss□ de compras e a dire□o desta institui□o, torna p□lico para conhecimentos dos interessados que se encontram aberto o O PROCEDIMENTO LICITAT□RIO MODALIDADE DE CARTA CONVITE N□004/2022, do tipo Menor pre□ por item conforme a Lei Federal 8.666/93 e suas altera □es , lei 11.947/2009, resolu□o/ CD/FNDE N□ 10 de 18 de abril de 2013 e atualiza□es por Municipal n□ 9.323/GP?2016, objetivando a **Aquisi□o de pedras (bancadas) de granito** para a referida escola, custeada com recurso do PR□-EDUCA□□O.
O Certame licitat□io ser□dia **07/04/2022** as 9:00 hrs da manh□com toler□cia de 15 minutos, na sede da escola citada a cima.
A data da solicita□o da Planilha de Propostas se dar□dos dias 29 de mar□ □06 de Abril de 2022.
A entrega dos envelopes se dar□da seguinte forma: envelope n□ 1; certid□s, envelope n□2 Propostas de pre□s, devidamente identificados e com carimbo da empresa.
A entrega dos itens ser□10 dias □eis a contar da data de recebimento da ordem de compras.

O pagamento se dar□logo ap□ a entrega dos materiais, mediante a apresenta□o da nota fiscal em nome do conselho escolar da escola **JUSCELINO KUBITSCHEK CNPJ 01.764.374/0001-46.** O objetivo deste certame □a aquisi□o de **Aquisi□o de pedras (bancadas) de granito** no per□etro escolar.

Weliton de Souza Catelani Sebasti□
Presidente do Conselho escolar

Oliveira Bitencourt
Presidente da Comiss□ de compras

Protocolo 2450

RETIFICAÇÃO DO EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/SEMED/2022
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

Retificação da homologação das inscrições do Processo Seletivo Simplificado N.° 002/SEMED/2022.

1. Retificar o quadro da homologação das inscrições:

Cargo: Orientador

Nº De Inscrição	Nome Completo	Data De Nascimento	Rg	Situação	Cargo	Local
210	Pedro Cavalcante Da Silva	23/02/1965	202194	Indeferido	Orientador Educacional	E.M.E.I.E.F. Marechal Cordeiro De Farias-zona Rural

Cargo: Professor - 25 Horas

Nº De Inscrição	Nome Completo	Data De Nascimento	Rg	Situação	Cargo	Local
02	Eliene Maria Da Silva	23/09/1980	752479	Deferido	Professor 25 Horas (Pedagogo)	Escola Urbanas- Educação Infantil E Ensino Fundamental

Cargo: **Professor 40 Horas**

Nº De Inscrição	Nome Completo	Data De Nascimento	Rg	Situação	Cargo	Local
582	Badia Luiz De Souza Silva	07/08/1972	652821	Deferido	Professor Pedagogo 40 Horas	Escola Urbanas- Educação Infantil E Ensino Fundamental
287	Valdineia Gonçalves Soares	14/11/1981	690729	Indeferido	Professor Pedagogo 40 Horas	E.M.E.I.E.F. José De Souza
55	Valquiria De Mello Dos Santos	27/05/1990	1059807	Indeferido	Professor Pedagogo 40 Horas	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru- Sub Distrito De Tarilândia
137	Samila Carvalho Silva	09/12/1997	1346604	Indeferido	Professor Pedagogo 40 Horas	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek-zona Rural
559	Miriam Camargo Nunes	18/10/1992	1131945 Ro	Indeferido	Professor Pedagogo 40 Horas	E.M.E.I.E.F. José De Souza
559	Miriam Camargo Nunes	18/10/1992	1131945 Ro	Indeferido	Professor Pedagogo 40 Horas	E.M.E.I.E.F. José De Souza

2. Retificar o quadro da homologação do resultado parcial:
Cargo: Orientador

Nº De Inscrição	Nome Completo	Data De Nascimento	Rg	Resultado parcial	Cargo	Local
210	Pedro Cavalcante Da Silva	23/02/1965	202194	Desclassificado	Orientador Educacional	E.M.E.I.E.F. Marechal Cordeiro De Farias-zona Rural

Cargo: Professor 25 Horas (Pedagogo)

Nº De Inscrição	Nome Completo	Data De Nascimento	Rg	Resultado Parcial	Cargo	Local
125	Erineia Alves Valin	01/08/1977	00068574	75	Professor 25 Horas (Pedagogo)	Escola Urbanas- Educação Infantil E Ensino Fundamental

Cargo: **Professor 40 Horas**

Nº De Inscrição	Nome Completo	Data De Nascimento	Rg	Resultado parcial	Cargo	Local
582	Badia Luiz De Souza Silva	07/08/1972	652821	60	Professor Pedagogo 40 Horas	Escola Urbanas- Educação Infantil E Ensino Fundamental
287	Valdineia Gonçalves Soares	14/11/1981	690729	Desclassificado	Professor Pedagogo 40 Horas	E.M.E.I.E.F. José De Souza
55	Valquiria De Mello Dos Santos	27/05/1990	1059807	Desclassificado	Professor Pedagogo 40 Horas	E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru- Sub Distrito De Tarilândia
137	Samila Carvalho Silva	09/12/1997	1346604	Desclassificado	Professor Pedagogo 40 Horas	E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek-zona Rural
559	Miriam Camargo Nunes	18/10/1992	1131945 Ro	Desclassificado	Professor Pedagogo 40 Horas	E.M.E.I.E.F. José De Souza
559	Miriam Camargo Nunes	18/10/1992	1131945 Ro	Desclassificado	Professor Pedagogo 40 Horas	E.M.E.I.E.F. José De Souza

3. Permanecem inalteradas as demais inscrições e resultado parcial estabelecidos no Edital nº 01/SEMED/2022.

Aline Mazorana de Campos
Presidente

Protocolo 2460

RESULTADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMED/2022
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2223/SEMED/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Jaru, Estado de Rondônia, através da Comissão designada para esta finalidade através da Portaria Nº 164/SEGAP/2022, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, da Lei Municipal n. 2.277/GP/2018, torna público o Resultado de Interposição de Recurso do Teste Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária de cargos constantes no Edital Simplificado 002/SEMED/2022.

ALINE MAZORANA DE CAMPOS
Presidente

Candidato	CPF	Cargo
Dayane da Silva Borges	896.754.442-15	Professor 25 horas (Pedagogo)

Recurso Indeferido: A recorrente solicita o recálculo de sua nota no Processo Seletivo n. 002-SEMED/2022. Julgamos pelo INDEFERIMENTO do recurso ao identificar que os documentos apresentados foram devidamente pontuados.

Candidato	CPF	Cargo
Léia Duarte Ferreira	04085980262	Professor 25 horas (Pedagogo)

Recurso Indeferido: A recorrente solicita o recálculo de sua nota no Processo Seletivo n. 002-SEMED/2022. Julgamos pelo INDEFERIMENTO do recurso ao identificar que os documentos apresentados foram devidamente pontuados.

Candidato	CPF	Cargo
Arthur Vieira Marchiori	72542896291	Motorista de Veículos Pesados

Recurso Indeferido: O recorrente solicita o recálculo de sua nota no Processo Seletivo n. 002-SEMED/2022. Julgamos pelo INDEFERIMENTO do recurso ao identificar que os documentos apresentados não são autorizados pelo órgão de Departamento de Trânsito.

Candidato	CPF	Cargo
Luana De Lana Araujo	38940478878	Professor 25 horas (Pedagogo)

Recurso Indeferido: A recorrente solicita o recálculo de sua nota no Processo Seletivo nº 002-SEMED/2022. Julgamos pelo INDEFERIMENTO do recurso ao identificar que os documentos apresentados foram devidamente pontuados.

Candidato	CPF	Cargo
MARIA JOSÉ RODRIGUES SILVA DAS NEVES	34829415215	Professor 25 horas (Pedagogo)

Recurso Indeferido: A recorrente solicita o recálculo de sua nota no Processo Seletivo n. 002-SEMED/2022. Julgamos pelo INDEFERIMENTO do recurso ao identificar que os documentos apresentados foram devidamente pontuados.

Candidato	CPF	Cargo
Lucimeire Jacó Monteiro	787.076.092.72	Professor 25 horas (Pedagogo)

Recurso Deferido: A recorrente solicita recálculo de sua nota no Processo Seletivo n. 002-SEMED/2022. Julgamos pelo DEFERIMENTO do recurso ao identificar que a candidata apresentou os documentos relacionados no edital.

Candidato	CPF	Cargo
Edilamar Fernandes Silva	00645751286	Zelador

Recurso Deferido: O recorrente solicita revisão na homologação do resultado parcial no Processo Seletivo n. 002-SEMED/2022. Julgamos pelo DEFERIMENTO do recurso ao identificar que o candidato está classificado com a nota 100.

Candidato	CPF	Cargo
Eliene Maria Da Silva	70733562272	Professor 25 horas (Pedagogo)

Recurso Deferido: A recorrente solicita revisão na homologação da inscrição no Processo Seletivo n. 002-SEMED/2022. Julgamos pelo DEFERIMENTO do recurso ao identificar que a candidata apresentou os documentos relacionados no edital.

Candidato	CPF	Cargo
BADIA LUIZ DE SOUZA SILVA	51743310234	Professor 40 horas (Pedagogo)

Recurso Deferido: Julgamos pelo DEFERIMENTO do recurso ao identificar que a candidata apresentou os documentos do item 3.1 do edital.

Candidato	CPF	Cargo
NOERENA CARLA GONÇALVES TOMAZ	10818645750	Professor 25 horas (Pedagogo)

Recurso Deferido: A recorrente solicita recálculo de sua nota no Processo Seletivo n. 002-SEMED/2022. Julgamos pelo DEFERIMENTO do recurso ao identificar que a candidata apresentou os documentos relacionados no edital.

Jaru, 29 de Março de 2022.

Protocolo 2461

RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002-SEMED/2022
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO N.º 2223/SEMED/2022.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, ESTADO DE RONDÔNIA, TORNA-SE PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE TODOS E A QUEM POSSA INTERESSAR QUE HOMOLOGA **RESULTADO FINAL** DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E TEMPORÁRIA PARA OS CARGOS CONSTANTES NO EDITAL 002-SEMED/2022 - **ZELADORES, COZINHEIROS, MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS, PROFESSORES, PROFESSOR DE LIBRAS, PSICÓLOGOS, ORIENTADORES EDUCACIONAIS E SUPERVISORES ESCOLARES.**

INFORMAMOS A TODOS OS APROVADOS QUE A CONVOCAÇÃO SERÁ DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E AS VAGAS EXISTENTES.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JARU, 29 DE MARÇO DE 2022.

Aline Mazorana de Campos
Presidente

Local	Cargo: Zelador				
Escola Urbanas Educação Infantil e Ensino Fundamental	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Viviane Ramos Duarte	01/10/1996	1373564	100
	2º	Naruna Gabrieli Serafim	15/05/2001	1515659	80
	3º	Edilma Sergia De Carvalho	07/12/1983	1050433	70
	4º	Mabia Cristina De Lara	08/02/1973	994138	60
	5º	Elisângela Simões De Andrade	08/08/1981	1211578	60
	6º	Vandimar Machado Brandao	21/07/1989	451957	60
	7º	Mirian Macedo Brasilio	27/11/1957	202342	50
	8º	Neuza Augusta Da Silva	22/09/1964	769166	50
	9º	Maria Aparecida Souza Da Silva	12/02/1977	775951	50
	10º	Vanusa Da Costa Soares	02/04/1977	639298	50
	11º	Neuza Alves Justino	26/05/1977	728319	50
	12º	Zenaide De Almeida	08/03/1982	1037488	50
	13º	Alexsandra Da Silva Souza	05/12/1982	878430	50
	14º	Mauro Baessa Filho	28/07/1985	13650653	50
	15º	Edna Marcia Ferreira Fonseca	31/08/1985	839644	50
	16º	Liliana Lima Da Silva	12/04/1986	950428	50
	17º	Janaina Bezerra Goes	11/07/1987	937943	50
	18º	Ana Paula Machado Ribeiro	28/07/1987	1021379	50
	19º	Rogério Moza Barbosa	24/10/1987	1031164	50
	20º	Rosa Da Silva Souza Aparecido	23/04/1988	989284	50
	21º	Aline Das Graças Ludovico	31/10/1988	1046626	50
	22º	Natiely Silva Santos Rufino	28/11/1988	998314	50
	23º	Abimael Macedo Da Silva	25/01/1989	958629	50
	24º	Rosineire Parussolo Elidio	21/05/1989	1241318	50
	25º	Edna Barbosa De Lima	23/12/1989	1053483	50
	26º	Adriele Alves Laia	03/03/1990	1067482	50
	27º	Fernanda Mayara Farias Gonçalves	03/06/1990	1139191	50
	28º	Vanessa De Souza Dias	19/08/1990	1038195	50
	29º	Akmy Dos Santos Cordeiro	24/05/1991	1126690	50
	30º	Ellen Cristina Campos Dos Santos	23/08/1991	901720	50
	31º	Jefferson Gomes Da Silva	10/12/1991	1156498	50
	32º	Juciele Pereira Virgílio	06/03/1995	117310	50
	33º	Clélia Costa Rocha	08/06/1997	1279104	50
	34º	Beatriz Da Silva Onezorg	30/11/1997	204923 Dpf Ro	50
	35º	Paloma Dias	09/12/1997	1353774	50
	36º	Alan Cássio Dos Santos Costa	23/01/2000	29295298	50
	37º	Geisziane Cardoso De Souza	05/03/2001	1513965	50
	38º	Graciene Oliveira De Souza	04/08/2001	1638918	50
	39º	Elieti Rodrigues De Souza	02/11/2001	1671703	50
	40º	Sueli Da Silva Cardoso	27/06/2022	6390	50

Local	Cargo: Zelador				
E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru- Sub Distrito De Tarilândia	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Eliete Rodrigues Da Silva	22/12/1978	719912	100
	2º	Edilamar Fernades Silva	28/04/1991	1086706	100
	3º	Geisiane Martins Santana	10/07/1999	1552189	90
	4º	Cleonice Souza De Gouveia	26/07/1982	767336	60
	5º	Diego Bortolozzo Lauretti	05/04/1992	1211667	50

Local	Cargo: Zelador				
E.M.E.I.E.F. José De Souza	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Sueleni Maria De Jesus Almeida	25/08/1974	471141 Ssp/Ro	70
	2º	Girlene Lopes Da Costa	24/07/1980	790466	60
	3º	Eliene Oliveira Souza	20/07/1984	856649	60
	4º	Wilson Da Silva Tomé	08/06/1975	70789868	50
	5º	Lizete Barcellos Da Silva	17/04/1978	832827	50
	6º	Lusineide Ramalho De Oliveira Silva	19/11/1980	600356	50
	7º	Ivone Da Silva Moreira	05/03/1983	1355968	50
	8º	Valdilene De Oliveira Assis	17/07/1985	877524	50
	9º	Rogério Aparecido Vitor De Pinho	20/09/1985	941660	50
	10º	Lilia Ferreira Gomes	01/06/1986	981750	50
	11º	Marina Tavares Miranda Goncalves	05/05/1987	1086455	50
	12º	Mabisan Da Silva Rabelo	24/08/1989	1043760	50
	13º	Lauange Silva De Lana De Azevedo	30/10/1995	1300695	50
	14º	Alexandre Gomes Leal	19/04/1998	1495928	50
	15º	Taiz De Abreu Alves Paulino	26/04/1998	1445612	50
	16º	Yelle Dos Santos Silva Dias	17/07/1998	1457465	50
	17º	Ellen Cristinny Costa Gonçalves	27/04/2003	1543530	50
	18º	Gabriela Gonzaga Lourenço Da Silva	02/06/2003	1662856	50

Local	Cargo: Zelador				
E.M.E.I.E.F. Marechal Cordeiro de Farias - Zona Rural	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Marcos Antonio Ramos	29/04/1970	509133	60
	2º	Maria Lucia De Souza Silva	31/03/1979	15557880	50
	3º	Bruna Katuly De Miranda Feitoza	08/01/1998	1353572	50

Local	Cargo: Zelador				
E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek-zona Rural	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Geiciele Vieira De Souza	21/09/1998	1497154	70
	2º	Marilda Araujo Catelani	21/04/1987	961023	50

Local	Cargo: Cozinheiro				
Escola Urbanas Educação Infantil e Ensino Fundamental	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Almira Clara Da Costa Soares	04/03/1971	518306 Ssp Ro	60
	2º	Kelly Barbosa De Mesquita Jesus	14/01/1980	1019004-0	60
	3º	Eliane Nunes Campos	10/01/1989	1034572	60
	4º	Claudete Da Silva Guimarães	28/10/1998	1486168	60
	5º	Elza Helena Pereira Da Rosa	07/07/1966	289548 Sesdec Ro	50
	6º	Sueli Marcelino Alves	13/03/1969	728229	50
	7º	Zilda Costa Borges	25/05/1975	886537	50
	8º	Lucy Cordeiro Da Cruz Gomes	10/11/1975	802101	50
	9º	Lisdete Santos Da Cruz	24/02/1978	580790 Ssp/Ro	50
	10º	Diva Maria Dos Santos	04/01/1980	1697933-8 Ssp/Am	50
	11º	Marta Da Silva	26/01/1980	639293	50
	12º	Bailina Lopes Farias	23/06/1980	10484113	50
	13º	Eliane Ramos Da Cruz	26/09/1980	947695	50
	14º	Eleadi Pereira Dos Santos	23/10/1981	696151	50
	15º	Suely Ferreira Moreira	18/06/1986	942467	50
	16º	Rejane Mariano Costa	06/07/1986	853609	50
	17º	Joana Abdias Façanha Rodrigues	05/10/1987	1114285	50
	18º	Laize Lubiana Lugom	28/06/1988	1011579	50
	19º	Andressa Nayara Mengue Gomes	26/06/1994	1242744 Sesdec/Ro	50
	20º	Daiane De Souza Trindade	16/09/1994	1282002	50
	21º	Franciele De Oliveira Duarte Pereira	25/05/1995	1312908	50
	22°	Keith Michelly Souza Silva	30/07/1995	1293469	50
	23º	Luciana Feldhaus Cardoso	31/12/2000	1483667	50

Local	Cargo: Cozinheiro				
	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru- Sub Distrito De Tarilândia	1º	Cleide Da Silva Venceslau	27/05/1986	940093	100
	2º	Aureane Aguida Soares	31/12/2000	1543529	100
	3º	Maria De Fátima Dos Passos Pereira	14/12/1996	1444999	80
	4º	Rafaela Lima Da Silva	18/07/1998	1552095	70
	5º	Andréa Lopes De Paula Moura	10/04/1977	753551	60
	6º	Valquiria De Mello Dos Santos	27/05/1990	1059807	50

Local	Cargo: Cozinheiro				
	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
E.M.E.I.E.F. José de Souza	1º	Maria Das Dores Gouveia De Oliveira	29/09/1970	471130 Ssp/Ro	90
	2º	Marckilane De Oliveira Silva Niza	17/01/1983	803406	70
	3º	Gilceia Da Silva Oliveira	19/06/1988	1054970	50

Local	Cargo: Cozinheiro				
	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-zona Rural	1º	Ailme Diveti Brito	20/03/1991	1152946	50
	2º	Eliane Angelica Da Costa Dos Anjos	29/12/1994	1283781	50

Local	Cargo: Motorista				
	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
Secretaria Municipal De Educação - Semed	1º	Ludson Sales Aparecido	17/08/1989	1085004 Ssp Ro	100
	2º	Eliel Pereira Dos Santos	06/01/1985	799323	75
	3º	Evandro Lovo	12/08/1975	525457 Ro	50
	4º	Arthur Vieira Marchiori	23/05/1982	589755	50
	5º	Natal Rodrigues Lopes	18/12/1984	976286	50
	6º	Jose Carlos Gomes De Moraes	27/05/1990	1132339	50
	7º	Wesley Hugo Cortes Dos Santos	19/10/1995	1120490	50

Local	Cargo: Professor De Libras - 25 Horas				
	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
Secretaria Municipal De Educação - Semed	1º	Karine Layane Cristóvão Milhomens	07/02/1996	1200642	70

Local	Cargo: Professor 25 Horas (Ciências Físicas E/Ou Biológicas)				
	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru- Sub Distrito De Tarilândia	1º	Ilma Luana Ferreira Campos	01/12/1995	1223736	70
	2º	Denise Santiago Da Silva	02/09/1985	924221	65
	3º	Marliane Sales Pinheiro Bortolozzo	18/01/1992	1676414	50
	4º	Wanderson Cleiton Rocha Lopes	22/03/1993	1242772	50
	5º	Angélica Souza De Abreu	23/02/1995	1349378	50

Local	Cargo: Professor Língua Portuguesa - 25 Horas				
	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru- Sub Distrito De Tarilândia	1º	Adila Vieira	17/05/1982	816414	60

Local	Cargo: Professor Língua Portuguesa - 25 Horas				
	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubits-chek-zona Rural/E.M.E.I.E.F. Marechal Cordeiro De Farias-zona Rural	1º	Ivanete Cardoso Martins	18/06/1962	1580442	70
	2º	Joselia Pereira De Souza	04/08/1990	1087730	60

Local	Cargo: Professor Língua Inglesa - 25 Horas				
E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru- Sub Distrito De Tarilândia	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Carla Dalila Alves Damasceno	28/10/1990	1003337	60

Local	Cargo: Professor Língua Inglesa - 25 Horas				
E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek--zona Rural/E.M.E.I.E.F. Marechal Cordeiro De Farias-zona Rural	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Gislaine Cristina Nogueira Dos Santos Rocha	09/01/1989	1005311	90

Local	Cargo: Professor História - 25 Horas				
E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru- Sub Distrito De Tarilândia	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Rosimeire Americo Neto Carvalho	13/09/1971	508109	60
	2º	Yasmim Prata Villar Marcelino	20/05/1999	1451088	60
	3º	Clenilda Sena Silva.	12/10/1987	1025217	50

Local	Cargo: Professor Pedagogo 40 Horas				
Escola Urbanas Educação Infantil e Ensino Fundamental	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Genesilda Moreira De Miranda	17/08/1977	606665	80
	2º	Simone Neres Da Costa	17/05/1986	18637906	80
	3º	Maria Lucia Rodrigues Chaves Souza	14/01/1979	1128824-8	75
	4º	Enoque Oliveira Dos Santos	05/04/1970	355.513 Ssp/Ro	70
	5º	Almendes Teles Barreto	12/11/1973	07.208.186-10	70
	6º	Zinélia Paiva Meira Ribeiro	30/08/1975	529278	70
	7º	Leissa Sousa Do Nascimento	29/08/1989	1161347	70
	8º	Samara Moreira Vieira	13/05/1996	1235120	70
	9º	Cleidiana Agostinha De Oliveira Rocha	15/08/1976	478773	65
	10º	Eliane Rezende De Andrade	18/01/1977	552869	65
	11º	Rose Faria	26/01/1982	657875	65
	12º	Luciene Da Conceição Dias	07/07/1987	000947117/Ssp-ro	65
	13º	Badia Luiz de Souza Silva	07/08/1972	652821	60
	14º	Maria Arleide Lima Dos Santos	19/06/1975	1616425	60
	15º	Luceny Ramos Azevedo	27/04/1982	1740997	60
	16º	Francisco Freitas Silva	25/03/1986	11021608	60
	17º	Edina Maria Vieira Proença	14/03/1988	1020294	60
	18º	Berenice Rosa Filipack	11/07/1988	101675130	60
	19º	Neirice Da Rocha	01/01/1989	1011525	60
	20º	Leandro Oliveira De Araujo	23/02/1990	1160428	60
	21º	Elaine Estevam Da Cunha	29/07/1991	1212539	60
	22°	Gislangela Da Silva Bezerra Filho	30/06/1993	1194076	60
	23º	Cleilson Oliveira Mendes	27/07/1989	277461120049	50
	24º	Marilza Henrique Vieira Francisco	10/01/1983	824847	50
		Maria Aparecida Dos Santos	12/10/1982	729466	50

Local	Cargo: Professor Pedagogo 25 Horas				
Escola Urbanas Educação Infantil e Ensino Fundamental	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Cláudia Alves Silvério	02/03/1969	1644807	90
	2º	Rosália Santos Pereira Da Silva	22/09/1972	493505	90
	3º	Adelina Teles Gonçalves	13/04/1975	626.088	90
	4º	Nivia Gonçalves De Souza	11/04/1978	663324	90
	5º	Silvania Marques Da Silva	26/07/1979	734195	90
	6º	Lucilene Pereira De Meirelles	13/06/1981	784060	90
	7º	Ivanilda Felberg	19/03/1982	739521	90
	8º	Simone Rangel Dos Santos	25/04/1985	830991	90

9º	Vera Luzia Sulin	10/08/1987	1015544	90
10º	Vanusa Costa Nascimento	23/08/1987	940342	90
11º	Lucimeire Jacó Monteiro	07/08/1991	1187628	90
12º	Dieslei Naitzel Erdmann	20/03/1993	1141411	90
13º	Leidiane Dos Santos Soares	08/08/1991	1119941	85
14º	Selma Dos Santos Nunes	16/05/1980	1122041985	85
15º	Sara Feliciano Dos Santos	06/02/1987	1012721	85
16º	Neoli Rodrigues Santos	18/06/1974	839366	80
17º	Maria Dos Santos Nunes	18/04/1977	839990197	80
18º	Marcilene Da Silva Gomes	13/06/1979	741677	80
19º	Eliene Maria Da Silva	23/09/1980	752.479	80
20º	Lucimar Marques Da Silva Moreira	03/11/1982	846676	80
21º	Noerena Carla Gonçalves Tomaz	28/05/1984	15386688	70
22°	Luzia Silva Souza	11/08/1984	881911	80
23º	Alessandra De Souza Bastos De Andrade	23/12/1988	1015848	80
24º	Aguiarla Tavares Vieira Marchiori	06/07/1989	1042309	80
25º	Vanessa Macedo	06/07/1992	1110778	80
26º	Priscila Pandolfi Da Silva	31/12/1993	1195124	80
27º	Rosilene Valeria De Freitas	20/01/1977	728448	75
28º	Erineia Alves Valin	01/08/1977	000685746	75
29º	Cleide Cassiano De Oliveira Caldas	14/11/1978	600397	75
23º	Joelia Carvalho Da Silva	11/06/1980	750.529	75
31º	Nilvani Santos Nunes Freitas	23/05/1984	858801	75
31°	Jaqueline Souza Novais	25/12/1992	1183922	75
32°	Mayara Fermino Gera	01/05/1993	1186614	75
33°	Jessica Façanha Ferreira De Aguida	11/09/1998	1410756	75
34°	Luseni Alves Oliveira De Jesus	29/08/1967	298407	70
35°	Euza Pereira Jardim Da Silva	15/12/1967	393.810	70
36°	Lucia Pestana Da Silva	15/10/1975	517187	70
37°	Jacilene Fernandes Guedes Oliveira	25/04/1977	624787	70
38°	Salete Batista Da Silva Pacheco	18/10/1977	649829	70
39°	Maria Verônica Santos Valadão	11/07/1978	1562781	70
40°	Neide Dos Santos	05/05/1980	692695	70
41°	Vanuza Ribeiro Da Silva	23/11/1982	775317	70
42°	Luzinete Rodrigues Da Silva	18/01/1983	832251	70
43°	Francisca Edivania Nascimento Silva	02/07/1983	372389	70
44°	Adriana De Paula Oliveira	14/08/1985	879488	70
45°	Luana Paula Da Silva Santiago Lima	09/12/1985	877726/ Ro	70
46°	Joana Abdias Facanha Rodrigues	05/10/1987	1114285	70
47°	Damares Rodrigues De Freitas	17/06/1987	76866000	70
48°	Janaína Amabile Pinheiro Tavares	19/09/1989	1061809	70
49°	Luana De Lana Araujo	31/01/1992	482610372	70
50°	Edilaine Laureano Crespino	18/05/1992	1134379	70
51°	Fabiana Vasconselos Faria	04/06/1992	1177506	70
52º	Pamela Sthefany Suaires De Souza	17/08/1995	1194533	70
53º	Adriana Farias De Amorim Pacheco	28/05/1975	34.748.572-8	65
54º	Erineia Alves Valin	01/08/1977	685746	65
55º	Micheline Zanini De Oliveira Costa	27/04/1979	670653	65
56º	Claudia Borba Faria	30/09/1984	1.080.978	65
57º	Simone Neres Da Costa	17/5/1986	18637906	65
58º	Erenilda Alves Valin Souza	04/09/1971	495920	60
59º				
60º	Evani Lucas Lima Dos Santos	28/01/1975	446888	60
61º	Cristina Aparecida Alves	12/10/1975	515857	60
62º	Regineia Aparecida Da Silva	18/08/1976	497925	60
63º	Silvani Bispo Thomas Da Silva	10/10/1978	1028698	60
64º	Márcia Rodrigues De Aguiar Santos	12/03/1979	582748 São/Ro	60
65º	Rosilene De Oliveira Ferreira	16/01/1981	808319	60

66º	Janaina Fatima De Jesus	28/7/1987	584487-Ssp/Ro	60	
67º	Marcelo Silva Marcelino	15/08/1987	872920	60	
68º	Suellen Cristina Fraga Ferreira Roge	08/07/1989	1028997	60	
69º	Deyse Ane Oliveira Dos Santos	13/08/1991	1147368	60	
70º	Geici Kelly Evangelista De Souza Andrade	02/03/1995	1231392	60	
71º	Rosimeire Canario Ferreira De Paula	09/10/1995	1324167	60	
72º	Léia Duarte Ferreira	16/07/1998	1426910	60	
73º	Ingrid Silva Camilo	23/09/1998	1240532	60	
74º	Aline Letícia De Jesus Mota	15/05/2000	1.446.617	60	
75°	Marina Paula Da Silva	16/08/1967	318287	55	
76°	Izolete Pereira Da Costa Tupan	02/09/1971	525431 Ssp Ro	55	
77°	Joquebede Bezerra De Carvalho	02/11/1982	744270 Ssp/Ro	55	
78°	Marinalva De Olinda Lopes	17/09/1977	601287	50	
79°	Elaine Quintino Silva Alves	30/01/1979	630936	50	
80°	Rosimar Moreira Ferreira Crestan	20/04/1980	678454	50	
81°	Francisca Araújo Guerra Do Carmo	7/6/1983	1732555	50	
82°	Edirmeli Máximo Lenk	12/10/1984	838740	50	
83°	Lucimar Alves Santos Del Arciprete	04/11/1986	1.205.041	50	
84°	Cleuseni Dos Santos	24/06/1987	1036017	50	
85º	Franciele Fontini Dos Santos	26/05/1989	976035	50	
86º	Marcilene Rapo Guacama De Lima	29/09/1990	1086004	50	
87º	Ana Paula Schmidt	23/10/1990	1141962	50	
88º	Luzia Mendes Da Silva	15/09/1991	1.173.623	50	
89º	Idonaldo Albuquerque Vieira	17/03/1992	1222538	50	
90º	Lauria Santana Bispo	21/11/1993	1275778	50	
91º	Camila Da Silva Correia	5/10/1994	1341785	50	
92º	Kaline Assis Almeida	03/07/1995	311952311	50	
93°	Leticia Maria Gomes Cirqueira	03/10/1995	3452251	50	
94°	Ana Paula Da Silva Siqueira	12/02/1996	1176101 Sesdec Ro	50	
95°	Kauane Moreira Mendes Dos Santos	05/04/1996	1198926	50	
96º	Natália De Almeida Siqueira	25/06/1996	1409654	50	
97º	Luciene Dos Anjos De Oliveira	10/09/1996	1462091	50	
98°	Marcelo Anjos Hez	13/05/1998	1487421	50	
99º	Veronica Cardoso Do Ó	10/09/1998	1489014	50	

Local	Cargo: Professor Pedagogo 25 Horas				
	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek-zona Rural	1º	Maristaine Vieira De Souza	16/07/1981	11482861	65
	2º	Marly Roedel Lima Santiago	16/02/1985	1352700	60
	3º	Erica Ferreira De Souza	09/04/1990	1091008	55
	4º	Vanilde Ribeiro Brito	06/05/1981	754751	50

Local	Cargo: Professor Pedagogo 25 Horas				
	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
E.M.E.I.E.F. José De Souza	1º	Jailton Do Nascimento Souza	17/03/1982	1786917	90
	2º	Erica Maria Ferreira Campos Oliveira	02/09/1991	1125611	70
	3º	Maria José Rodrigues Silva Das Neves	17/05/1969	352124	65
	4º	Dayane Da Silva Borges	18/02/1988	963094	60

Local	Cargo: Professor Pedagogo 25 Horas				
	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
E.M.E.I.E.F. D' Jaru Uaru- Sub Distrito De Tarilândia	1º	Dayane Bongestab Silva Passons	28/06/1992	1125512	90
	2º	Sueli Pavides Anastácio	15/01/1975	471088	75
	3º	Zumila Shizuyo Okabe Oliosi	13/12/1977	577.977	70
	4º	Leidiane Marta Da Silva Paulino	07/04/1988	1084760	65
	5º	Elaine Zacharias Gonçalves	29/10/1981	717055 Ssp/Ro	60
	6°	Ilma Oliveira Da Silva Gomes	17/09/1985	14918483	55

Local	Cargo: Professor Pedagogo 25 Horas				
E.M. E. I. Centro Educacional Bom Jesus	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Maurilene Silva Kutz Oliveira	10/08/1982	686101	90
	2º	Maria Aparecida Félix Fernandes	30/10/1970	M8607687	85
	3º	Elaine Rocha Rigo	09/09/1991	1093693 Sesdec/Ro	80
	4º	Elisângela Conceição Do Amaral	28/11/1986	938953	55
	5º	Joana Silva Prado	19/06/1992	1075933	50
	6°	Natalia Nogueira Domiciano	23/03/1986	964305 Ssp/Ro	50

Local	Cargo: Professor Pedagogo 25 Horas				
E.M.E.I.E.F. Maria Gomes Da Costa - Extensão Da Escola, Para Santa Cruz	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Edivania Amorim Cardoso	06/09/1982	757814	80
	2º	Arlete Cordeiro Dos Santos Sousa	23/02/1970	468418	50
	3º	Vanilda Costa De Morais	02/06/1986	1055180	50

Local	Cargo: Psicólogo				
Semed - Secretaria Municipal De Educação	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Bruna Dayane Martins Nascimento	27/04/1998	1349634	70
	2º	Tâmara Priscila Vanzela Delecrode	05/04/1992	1000036	50
	3º	Daiana Mendes Dos Santos	20/11/1993	1176584	50

Local	Cargo: Orientador Escolar				
Escola Urbanas- Educação Infantil E Ensino Fundamental	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Kelli Paixão Da Silva	04/01/1975	727-748 Sspro	90
	2º	Thiago Vieira De Aguiar	18/07/1986	887778	60

Local	Cargo: Orientador Escolar				
E.M.E.I.E.F. Juscelino Kubitschek-zona Rural	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Elaine Estevam Da Cunha	29/07/1991	1212539	60

Local	Cargo: Supervisor Escolar				
Escola Urbanas- Educação Infantil E Ensino Fundamental	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Jéssica Moreira Das Dores	13/02/1996	1228394	85
	2º	Leandra Aquino Prates	29/05/1990	1127426	70
	3º	Carmem Lucia Da Silva Araujo	16/02/1976	483968	60
	4º	Paula Natiele Da Cruz Menezes	15/03/1994	1280151	60

Local	Cargo: Supervisor Escolar				
E.M.E.I.E.F. José De Souza	Classificação	Nome Completo	Data de nascimento	RG	Resultado Final
	1º	Rosevalda Barboza Gonzaga Silva	20/10/1978	624 244	80
	2º	Iderlaine De Oliveira Silva	15/02/1982	794302	70
	3º	Rosalba Ramalho Tavares	22/09/1983	767887	70
	4º	Lucilanges Regis De Paula	29/10/1977	743142	65
	5º	Vera Lucia Da Cruz Soares	13/05/1965	166962 Ssp/Ro	60

Protocolo 2462

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 05/SEMED/2022 DE 28 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001-SEMED/2022
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARU, Estado De Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os seguintes candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação emergencial e temporária para os cargos constantes no Edital **001-SEMED/2022**, sendo:

Local	Classificação	Nome	Data de nascimento	RG	Resultado Final
Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental	60º	Claudineia P. Moreira Santos	16/09/1984	23.501.484.-24	50

Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental	61º	Fabiana Silva Machado	23/10/1984	382395475	50
Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental	62º	Ilma Oliveira Da Silva Gomes	17/09/1985	Mg 14918483	50
Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental	63º	Suely Ferreira Moreira	18/06/1986	942467	50
Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental	64º	Graziele Gonçalves Pinheiro	23/01/1989	1363180	50
Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental	65º	Andreia Santos Freitas Soté	15/09/1989	949088	50
Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental	66º	Eliene G. De Carvalho	24/10/1989	1031414	50
Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental	67º	Leidiane Borcatt Brum	14/12/1989	1016483	50
Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental	68º	Fernanda M. F. Gonçalves	03/06/1990	1139191	50
Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental	69º	Jônatas F. Nascimento	26/03/1991	1177993	50
Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental	70º	Alessandra S. Nascimento	02/06/1991	1154254	50
Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental	71º	Tiago Alves da Cruz	06/10/1991	1012269	50
Escola Urbanas- Educação Infantil e Ensino Fundamental	72º	Idonaldo Albuquerque Vieira	17/03/1992	1222538	50

1. **DOCUMENTAÇÃO**

1.1 A entrega de documentos será realizada obrigatoriamente no formato digital e exclusivamente por meio do peticionamento eletrônico, devendo o candidato ordenar os documentos abaixo relacionados e encaminhá-los digitalizados, frente e verso, em colorido por meio do sistema de peticionamento eletrônico, em horário comercial, das **07h30min às 11h30min e 13h30min as 15h30min.**

a) 02 (duas) fotos 3x4 recentes com fundo branco;
b) Cédula de identidade RG ou RNE;
c) Cadastro de pessoa física CPF;
d) Atestado de Aptidão Física e Mental .
e)Título de eleitor;
f) Certidão de nascimento, se solteiro, certidão de casamento ou escritura pública de união estável;
Obs. 1: Caso o nome do Candidato tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada através de documento oficial;
g) Cédula de identidade e CPF do cônjuge (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
h) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
i) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 5 anos (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
j) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
K) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado; ***Obs.****: Caso não possua o cadastro, o candidato deverá declarar não ser cadastrado.*
l) Carteira de trabalho previdência social, com cópia das páginas que constem número de documentos e foto, qualificação civil;
m) Comprovante de residência - fatura de água, energia elétrica ou telefone fixo; ***Obs.****: Comprovante atualizado, em nome do candidato, sendo aceito também em nome de seu cônjuge ou de seus genitores. Em caso de comprovante em nome de terceiros, o proprietário do imóvel deverá declarar, com assinatura reconhecida em cartório, que o candidato reside no referido endereço.*
n) Comprovantes da escolaridade e requisitos exigidos para cada cargo;
o) Comprovante de registro no conselho da categoria para profissões regulamentadas (Caso não possua o Candidato deverá declarar);
p) Certificado de reservista ou dispensa de incorporação quando do sexo masculino;
q) Certidão de regularidade eleitoral, disponível em:
- https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral

r) Certidão de antecedentes:
1. Cíveis na jurisdição Estadual;
2. Criminais na jurisdição Estadual;
3. Cíveis na jurisdição Federal;
4. Criminais na jurisdição Federal.

Relativas à Comarca/Seção Judiciária onde o Candidato tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos: disponíveis, respectivamente, em:
- https://webapp.tjro.jus.br/certidaoonline/pages/cnpg.xhtml
- https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao

Obs.*: Caso o Candidato resida em outro Estado, a Certidão Estadual deverá ser emitida pelo respectivo Tribunal de Justiça.*
s) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, disponível em:
- https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/

t) Certidões Negativas Municipal e Estadual de débitos, disponíveis, respectivamente, em:
- http://servicos.jaru.ro.gov.br:5660/servicosweb/home.jsf
- https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp

u) Declaração de não acumulação de cargo público e/ou acumulação legal com firma reconhecida em cartório.
v) Declaração de bens reconhecida em cartório.
x) Conta Corrente junto ao Banco do Brasil ou Conta Salário da Caixa Econômica Federal do Município de Jaru.
2. Caso não haja nenhuma restrição, a efetivação de sua posse dar-se-á de forma remota, obedecendo ao prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru/RO.
2.1 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, bem como documentação protocolada presencialmente na Prefeitura Municipal de Jaru.
2.2 Caso os documentos encaminhados estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.1 deste Edital o peticionamento será rejeitado.
2.3 É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do status da documentação enviada (deferida ou indeferida), atentando-se ao prazo de envio estabelecido neste Edital.

2.4 A inobservância, por parte do candidato de qualquer prazo estabelecido nas convocações serão consideradas em caráter irrecorrível, como desistência.
2.5 O candidato poderá encaminhar novos peticionamentos, quantos forem necessários a aprovação dos documentos, desde dentro dos 5 (cinco) dias a contar da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município de Jaru/RO, site https://doe.jaru.ro.gov.br .
2.6 A falta de quaisquer dos documentos exigidos ou a ocorrência de verificação de falsidade nas declarações apresentadas, bem como o descumprimento de qualquer ato exigido durante o processo de validação e/ou acompanhamento da documentação enviada, implicará na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Processo Seletivo.
3. Para o envio dos documentos mediante o peticionamento online, o candidato deverá realizar o credenciamento junto ao poder executivo municipal como usuário externo.
3.1 O credenciamento do sistema é totalmente gratuito e destinado para empresas/pessoas que participam em processos administrativos junto ao Município de Jaru, independente de vinculação, para fins de assinatura de contratos, convênios, termos, acordos e outros instrumentos parecidos celebrados com o Município, regidos pela Lei Complementar n° 16/GP/2020, de 06 de julho de 2020, que institui a Comunicação Eletrônica e o Processo Digital no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências.
3.2 Para o credenciamento o candidato deverá encaminhar digitalizado e em PDF o TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE, **Anexo I**, devidamente preenchido e assinado acompanhado dos demais documentos necessários, para o WhatsApp da Secretaria Municipal de Educação, sob o número **(69) 3521-1855**, solicitando por áudio, a efetivação de seu credenciamento.
3.3 São documentos necessários ao credenciamento: O termo de concordância e veracidade, cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF, e Comprovante de Endereço.
3.4. O candidato deverá manter ativo os meios de contatos informados, bem como possuir meio de identificação do contato, não sendo aceito bloqueio de foto do perfil, assim como informar ao poder executivo municipal eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone.
3.5 Considerar-se-á recebida a mensagem eletrônica enviada pela Administração Pública Municipal que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
3.6 O candidato receberá em até 24 (vinte e quatro) horas a confirmação do credenciamento como usuário externo, juntamente com o login e senha provisória, por meio do número que o solicitou, com exceção dos credenciamentos solicitados no último dia do prazo devendo a confirmação ocorrer em no máximo 02 (duas) horas.
3.7 O WhatsApp disponibilizado será de uso exclusivo para realização do credenciamento no Sistema.
3.8 O credenciamento será rejeitado caso não sejam observadas as orientações contidas nos itens 3.2, 3.3 e 3.4.
4. O envio dos documentos mediante o peticionamento online deverá observar as orientações contidas no Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link: https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y, podendo também ser encontrado no Canal do YouTube da Prefeitura Municipal de Jaru com o seguinte título “Peticionamento Eletrônico para Investidura em Concurso Público”.
5. Os documentos devem ser digitalizados, frente e verso, em colorido e encaminhados no formato PDF, em arquivos de, no máximo, 5MB de tamanho, com todas as informações legíveis.
6. Os candidatos devem utilizar scanner ou aplicações similares para digitalizar os documentos.
7. Não serão admitidos os documentos encaminhados que estiverem incompletos, cortados, com rasuras, ou qualquer outro vício que prejudique a integridade das informações, ou ainda que estejam em desconformidade com o solicitado no item 1.1 deste Edital.
8. O candidato deverá nomear o arquivo anexado conforme seu respectivo conteúdo e de acordo com o que consta no Edital Específico do cargo para o qual foi convocado.
9. É de total responsabilidade do candidato o envio dos documentos mediante peticionamento online, seguindo as orientações do Vídeo Tutorial de Peticionamento Online do Sistema de Processo Eletrônico disponível através do link https://www.youtube.com/watch?v=8lmIjihG75Y.
9.1 Recomenda-se para o envio dos documentos o emprego da rede mundial de computadores por meio de navegadores de internet, tais como Google Chrome, Mozilla Firefox ou Microsoft Edge.
9.2 Não é recomendado o envio dos documentos por meio de dispositivos móveis, como celulares ou tablets.
9.3 Os documentos devem ser postados nas sequências correspondentes, em um único arquivo, sendo vedada a criação de novos tópicos.
9.3.1 Havendo mais de um documento exigido para o mesmo tópico o candidato deverá realizar a juntada/união de ambos em um único arquivo.
9.3.2 Quando toda a documentação estiver postada corretamente, é necessário finalizar o processo e aguardar a confirmação de envio que será emitido pelo sistema.
9.4 O envio dos documentos não garante a efetivação da posse, que dependerá da conferência e aprovação dos documentos obrigatórios anexados pelo próprio candidato.
9.5 A documentação inserida deverá estar legível e permitir a verificação de todas as informações constantes no documento, sob risco de indeferimento dos documentos.
9.6 O preenchimento das informações é de inteira e única responsabilidade do candidato, assim como a utilização correta dos anexos constantes deste Edital; eximindo-se a Comissão Organizadora do certame e a Administração Pública Municipal de qualquer lapso que porventura venha a ocorrer.
9.7 A Administração Pública Municipal não se responsabiliza por peticionamentos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de prorrogação prazo em qualquer hipótese, bem como documentos remetidos/encaminhados após o horário e o prazo de submissão estipulados no Edital.
9.8 O envio da documentação completa configura ciência do candidato quanto a sua aptidão para assinatura do contrato.
10. Tornar-se-á sem efeito a nomeação do candidato que mesmo apresentando os documentos corretamente não assinar o termo de posse dentro do prazo previsto neste edital.

DÊ-SE CIÊNCIA.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jaru/RO, 28 de março de 2022.

MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
TERMO DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE
(Cadastro de Usuários Externos no e-PROC)
Decreto 11.990/2019

Empresa:	
CNPJ:	
Usuário (Representante):	
CPF:	Data Nascimento:

E-Mail:	Cargo/Função:
Telefone:	Celular:

A realização do cadastro como Usuário Externo no Sistema de Processo Eletrônico de Informações e-PROC, disponível no site www.jaru.ro.gov.br, e a entrega deste documento importará na aceitação de todos os termos e condições que regem o processo eletrônico, conforme Decreto nº 11.990, de 01 de novembro de 2019, e demais normas aplicáveis, admitindo como válida a assinatura eletrônica na modalidade cadastrada (login/senha), tendo como consequência a responsabilidade pelo uso indevido das ações efetuadas, as quais serão passíveis de apuração civil, penal e administrativa.
Declaro, ainda, que todos os dados aqui informados são verdadeiros e que são de minha exclusiva responsabilidade:
I - o sigilo da senha de acesso, não sendo justificada, em qualquer hipótese, alegação de uso indevido;
II - a conformidade entre os dados informados neste formulário e os constantes no cadastro e nos documentos apresentados;
III - a conformidade entre os dados informados no formulário eletrônico de peticionamento e aqueles contidos no documento protocolizado, incluindo o preenchimento dos campos obrigatórios e anexação dos documentos essenciais e complementares;
IV - a confecção da petição e dos documentos digitais em conformidade com os requisitos estabelecidos pelo sistema, no que se refere ao formato e ao tamanho dos arquivos transmitidos eletronicamente;
V - a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados enviados por meio de peticionamento eletrônico até que decaia o direito da Administração de rever os atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados a(o) Prefeitura Municipal de Jaru para qualquer tipo de conferência;
VI - a verificação, por meio do recibo eletrônico de protocolo, do recebimento das petições e dos documentos transmitidos eletronicamente.
Para que o cadastro seja analisado e liberado, o usuário deve enviar para o e-mail: protocolo@jaru.ro.gov.br os seguintes documentos:

1. O original do presente Termo **assinado conforme documento de identificação apresentado**;
2. Cópias de RG e CPF ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF.
3. Comprovante de Endereço;
4. Telefone;
5. E-mail;
6.

Atenção: alternativamente, os documentos acima indicados poderão ser entregues: A liberação do cadastro **não implica na disponibilização de acesso ao processo (quando for o caso)**, que será objeto de análise da unidade na qual ele se encontra em tramitação. Assim, após cadastro liberado, o usuário que requer acesso ao conteúdo de determinado processo deve entrar em contato com a unidade responsável. Para a **disponibilização de acesso ao processo**, a unidade onde ele se encontra em andamento poderá solicitar documentação adicional, tais como: cópia do ato constitutivo da pessoa jurídica, quando for o caso; cópia da procuração com poderes específicos para representação do interessado, quando for o caso; ou em caso de procurador de pessoa jurídica, cópia do RG e CPF do outorgante, ou de outro documento de identificação oficial com foto no qual conste CPF. Em caso de dúvidas, entrar em contato com semed@jaru.ro.gov.br, ou pelo telefone (69) 3521-1855.

Assinatura

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____,DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público,que não sofri, em tempo algum, no exercício profissional ou de qualquer função pública,penalidade incompatível com nova investidura em cargo público.
Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade da informação prestada acarretará a exclusão do certame e a responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Jaru/RO, __ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ legalmente acumulável, lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____estando desta forma amparada pelo inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil. Declaro ainda que, conforme comprovação documental anexa, há compatibilidade de horários entre o cargo exercido e o de provimento na Prefeitura Municipal de Jaru. Por ser verdade, firmo a presente.

Jaru/RO, __ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO IV

DECLARAÇÃO Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público efetivo, que não exerço cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Jaru/RO. DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse. E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Jaru/RO, __ de _____ de 2021.

Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

() Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO	VALORES (R$)

Jaru/RO, __ de _____ de 2022.

Assinatura

ANEXO VI

DECLARAÇÃO **DE ISENTO**

Eu,_____, cadastrado (a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº_____, RG nº_____, órgão expedidor:_____UF:_____, residente na_, nº_, bairro:_, na cidade de_____/____, CEP:_____; contato pelo(s) telefone(s): (___)/ (___), **Declaro ser isento(a) de declarar Imposto de Renda Pessoa Física junto a Receita Federal do Brasil** pelo seguinte motivo:

() Recebeu rendimentos tributáveis cuja soma foi inferior a **R$ 28.559,70** (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos);
()Outro

Motivo.Especificar:

Declaro ainda que esta declaração segue em conformidade com a edição da Instrução Normativa RFB nº 864 de 25 de julho de 2008, relatando que deixou de existir a Declaração Anual de Isento, a partir de 2008; também segue em conformidade com o previsto na Lei nº 7.115/83 relatando que a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.
Declaro ser verdade todo o exposto acima.

Jaru,_____de_____de 2022.

ANEXO VII

A U T O D E C L A R A Ç Ã O

*NOME:*_____
*IDADE:*_____
*TEL:*_____
*E-MAIL:*_____

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

COR: BRANCA ()PARDA ()NEGRO ()INDIGENA ()

ALTURA:		Metros
PESO:		Kg
CABELOS:		Cor
OLHOS:		Cor

Jaru/RO, _____/_____/_____

ASSINATURA DO DECLARANTE

Câmara de Vereadores

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022
DO PROCESSO Nº 143/2022

O Presidente da Câmara Municipal de JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA E HOMOLOGA** a Inexigibilidade de licitação, respaldada pelo que tange o inciso II do artigo 25 e inciso VI do artigo 13 da lei 8.666/93. Tendo como contratada a empresa: **"M.K. CURSOS E TREINAMENTOS LTDA", CNPJ: 22.755.309/0001-24", no valor total de R$ 1.390,00 (Um mil e trezentos reais). Objeto: "Curso de Capacitação: DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO À LUZ DA NOVA LEI DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - LEI 14.133/2021".** Dotação Orçamentária: Outros Serviços de "PJ". Autorizo a emissão da Nota de Empenho.

PUBLIQUE-SE
EMPENHA-SE

Jaru/RO, 25 de Março de 2022.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente da Câmara Municipal de Jaru

Protocolo 2422

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº:* 080/*2022

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) Diárias à:

Proposto/Beneficiário:
MARCOS MACHADO MIRANDA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Com a finalidade de ir à Porto Velho/RO junto à: ENERGISA: Reunião com Diretor Presidente - André Luís Cabral Theobald, para tratar de instalação de rede baixa para rua Miguel Pereira Neves no Distrito de Tarilandia. SESAU: Solicitar junto ao Secretário de Saúde - Fernando Rodrigues Máximo, 01 (um) Geriatra para atender no Hospital Municipal Sandoval de Araújo Dantas em Jaru, município de Jaru/RO.

PERÍODO

INÍCIO29/03/2022
TÉRMINO* 30*/03/2022

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 28/03/2022

Luis Eduardo Schincaglia
Presidente

Protocolo 2418

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58

PORTARIA nº:* 081/*2022

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) Ajudas de Custo à:

PropostoBeneficiário:
CEZAR DA SILVA NORONHA

Cargo/Função
MOTORISTA

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Finalidade: Conduzir a vereadora Luzia de Fátima da Silva Abadias participar da sessão solene em alusão ao mês da mulher, na Câmara de vereadores de Alto Alegre do Parecis - RO, como Procuradora Especial da Mulher de Jaru.

PERÍODO

INÍCIO 31/03/2022
TÉRMINO* 01/*04/2022

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 28/03/2022

Luis Eduardo Schincaglia
Presidente

Protocolo 2419

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº:* 082/*2022

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 01 (uma) Diária à:

Proposto/Beneficiário:
SILVIO AQUERLEY DA SILVA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Com a finalidade de ir à Porto Velho/RO: Reunião com Diretor - Elias Resende para tratar da sobre a viabilidade de elaborar um projeto no Jardim Europa, para a construção de 01 (uma) praça pública, município de Jaru/RO.

PERÍODO

INÍCIO 29/03/2022
TÉRMINO 29/03/2022

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 28/03/2022

Luis Eduardo Schincaglia
Presidente

Protocolo 2420

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU
CNPJ :05.705.900/0001-58
PORTARIA nº:* 083/*2022

" Dispõe sobre a Concessão de Diárias"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaru, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o que prescreve o Art. 34, Inciso VII, alínea "e" do Regimento Interno deste Poder Legislativo;

CONSIDERANDO ainda a Resolução nº 263/CMJ/2021 de 20 de Dezembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 02 (duas) Diárias à:

Proposto/Beneficiário:
FRANCISCO HILDEMBURG COSTA BEZERRA

Cargo/Função
VEREADOR (A)

DADOS DA VIAGEM

Finalidade:
Concessão de Diárias com a finalidade de ir à Porto Velho/RO: Participar de Reunião nos dias 29 e 30 de março de 2022, com o Secretário de Agricultura Evandro Cesar Padovani, para tratar da Distribuição de calcário e assistência técnica, mercado e comercialização do setor, para o município de Jaru/RO.

PERÍODO

INÍCIO 29/03/2022
TÉRMINO 30/03/2022

Art. 2º O beneficiário terá o prazo de 5 (cinco) dias contados da data do retorno à Sede do Município para comprovar o presente deslocamento.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaru-RO, 28/03/2022

Luis Eduardo Schincaglia
Presidente

Protocolo 2421

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 6-3726/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. **M. L. DA SILVEIRA ME**
OBJETO: 1.1.O presente contrato tem como objeto a futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE FOTOCÓPIA, PLASTIFICAÇÃO, ENCADERNAÇÃO E IMPRESSÃO,**a fim de atender às necessidades da Secretaria, Municipal de educação, da Prefeitura Municipal de Jaru/Ro.
VALOR: 6.1.O valor do presente contrato é de **R$ 1.970,60 (um mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos).**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7.1.As despesas correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 354,02 Poder Executivo,02 10 01 Secretaria Municipal De Educação,12 122 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação,12 122 0002 2046 0000 Assegurar a Manutenção Administrativa Da Unidade,3.3.90.39. Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica, R$ 1.970,60 (um mil, novecentos e setenta reais e sessenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: 28/03/2022

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Em Exercício no Município de Jaru
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEMED
MARIA EMÍLIA DO ROSÁRIO
Secretaria

M. L. DA SILVEIRA ME
CNPJ: 03.687.065/0001-45
Representante **MAURO LOPES DA SILVEIRA**
Contratado

Protocolo 2416

EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-5345/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO
OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEILOEIRO para a preparação, organização e condução de leilão público para alienação onerosa de bens móveis considerados ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros da Prefeitura Municipal de Jaru/RO.
VALOR: 6.1. O CONTRATADO obriga-se a executar o objeto deste contrato recebendo a título de comissão, a taxa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor das arrematações, conforme art. 24 do decreto nº 21.981/1932.

DATA DA ASSINATURA: 28/03/2022

MUNICÍPIO DE JARU
JEVERSON LUIZ DE LIMA
Prefeito Em Exercício no Município de Jaru
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO SEMAFO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

VERA MARIA AGUIAR DE SOUSA
CPF nº 588.840.922-72
Contratada

Protocolo 2417

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SEMDES

RESCISÃO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 13/2022 (ID 913794)

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE JARU,** Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.279.238/0001-59, neste ato representado pela Sra. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **EDILEUZA SOUZA SENA,** brasileira, residente e domiciliada neste Município, denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e, por outro, Sr(a). Enevita Oliveira dos Santos**,** brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade **RG.º** 469032 SSP/RO e inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº 526.410.402-63**, doravante denominado(a) simplesmente de **CONTRATADO(A).**

Resolvem rescindir pelo motivo: A PEDIDO DA CONTRATADA.

Clausula Única: Fica rescindido, a partir de **04/03/2022**, o Contrato Individual de Trabalho por Prazo Determinado no cargo de AUXILIAR DE CUIDADOR 40H, firmado entre as partes em **01/03/2022** através de Processo Seletivo Simplificado.

Jaru/RO, 24 de março de 2022.

EDILEUZA SOUZA SENA
CONTRATANTE

Enevita Oliveira dos Santos
CONTRATADO(A)

Protocolo 2427